REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5429 Data: 07/02/2023

1. PORTARIA

1.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 92 de 06/02/2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, considerando o art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 e a Portaria/CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE:

Exonerar, tendo em conta o fim do mandato de 2 (dois) anos, o servidor **FABIO MARTINS DE LIMA**, Matrícula/SIAPE nº 1912376, Administrador, do Cargo de Direção (CD-4), de Corregedor Universitário/UFGD.

Prof. Jones Dari Goettert

2. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

2.1. GABINETE DA REITORIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 3 de 07/02/2023

O CHEFE DE GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 480, de 11 de julho de 2022, publicada no DOU do dia 12 de julho de 2022, Edição 130, Seção 2, Página 43 e no Boletim de Serviços da UFGD de nº 5.160, de 12 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Manifestar favoravelmente à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e a empresa Pantanal Formaturas Ltda, visando a permuta de serviços - locação do Auditório Central da UFGD pela locação de vestes talares para as autoridades componentes de mesas nas solenidades de colação de grau de fevereiro de 2023.

Art. 2º Indicar a servidora Bianca Cegati Ozuna, Matrícula SIAPE: 1979054, Assessora de Comunicação Social e Relações Públicas, como coordenadora do referido Acordo.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Amilton Luiz Novaes

2.2. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 37 de 06/02/2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº. 11.091/95 e a Lei 11.784/2008, o disposto na Resolução nº 085/2007 e nº 099/2008 do Conselho Universitário e o disposto no processo nº 23005.002776/2023-14, resolve:

- Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, que alcançaram pontuação suficiente na avaliação de desempenho funcional:

Siape	**Nome**	**Cargo**	**de Classe/ Padrão**	**Para Classe/ Padrão**	**Data base**	
1055168	Bruna Gunther Rosa	Assistente em Administração	D03	D04	02	01/2023
1953690	Luciane Cristina Domingues	Farmaceutico - Bioquímico	E07	E08	02	01/2023
1750579	Andrey de Souza Mallmann	Administrador	E07	E08	03	01/2023
1955430	Jefferson Teodoro de Assis	Enfermeiro	E07	E08	03	01/2023
1833000	Alexssandro Roberts	Assistente em Administração	D07	D08	04	01/2023
1953647	Rubens Calixto de Barros	Enfermeiro	E07	E08	04	01/2023
1833075	Maicon WillianVieira Marques	Assistente em Administração	D07	D08	05	01/2023
1832887	Nelliton dos Santos Paula	Enfermeiro	E08	E09	05	01/2023
1955699	Roberto Durigon Andreotti	Técnico em Radiologia	D07	D08	06	01/2023
1955498	Antonio Duarte Neto	Assistente em Administração	D06	D07	10	01/2023
1955900	Edvaldo Pegorari	Contador	E07	E08	12	01/2023
1954903	Juliana Martins	Contador	E07	E08	12	01/2023
1834413	Claudia Regiane Pereira Sanches	Assistente em Administração	D08	D09	13	01/2023
1672855	Ricardo Ducci	Médico	E04	E05	13	01/2023

1834358	Simone Orbieta Arruda	Assistente em Administração	D08	D09	13	01/2023
1955603	Carla Rosselin Medina Mettifogo Mizuguti	Assistente em Administração	D07	D08	16	01/2023
1956908	Caroline Amaral Pereira	Enfermeiro	E07	E08	17	01/2023
3057930	Leandro Rodrigo Morais	Técnico de Laboratório/Área	D03	D04	23	01/2023
2238320	Marcia Regina de Azevedo Marques	Assistente em Administração	D03	D04	26	01/2023
3058138	Bruna Tertuliano	Contador	E03	E04	30	01/2023
3058134	Maria Batista Brito	Assistente em Administração	D03	D04	30	01/2023
3060803	Petiane Andressa Petinelle Morais	Assistente em Administração	D03	D04	30	01/2023
1065638	José Welton de Souza	Técnico de Assuntos Educacionais	E01	E02	19	01/2023
3245759	Eitor Figueredo Junior	Administrador	E01	E02	26	01/2023

Marcelo Matias de Almeida

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5429 Data: 07/02/2023

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 39 de 07/02/2023

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 39 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

I - Lei nº 9.504/97 Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	Dispensa do Serviço
REGINALDO CANDADO	1564731	FAIND	16/01/2023 a 20/01/2023
KARLA ALEXANDRA BENITES FLORENCIANO	1986447	EAD	17/01/2023 a 20/01/2023

Marcelo Matias de Almeida

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - UFGD

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5429 Data: 07/02/2023

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 40 de 07/02/2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Remover e lotar o servidor abaixo, conforme descrito:

NOME	SIAPE	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
FABIO MARTINS DE LIMA	1912376	Administrador	Corregedoria Universitária	Pró-reitoria de Administração	07/02/2023

MARCELO MATIAS DE ALMEIDA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – UFGD

3. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

3.1. FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 29 de 27/01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, considerando o Parecer N. 002/2023 da Comissão de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, resolve ***ad referendum:***

Manifestar-se favoravelmente a aprovação do relatório de encerramento simplificado do seguinte Projetos de Pesquisa:

Título do Projeto	**Coordenadora**	**Vigência do Projeto**
Determinação de compostos bioativos presentes em frutas do bioma brasileiro e avaliação da atividade antioxidante	Joana Schuelter Boeing	01/02/2019 a 31/01/2024

Prof. Dr. Sidnei Azevedo de Souza

Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 30 de 27/01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, considerando o Parecer N. 002/2023 da Comissão de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, resolve ***ad referendum:***

Manifestar-se favoravelmente a prorrogação do Projeto de Pesquisa, até 01/04/2027, intitulado "IntegraES – Integrando e Desenvolvendo Pesquisa, Ensino e Inovação em Tecnologias de Engenharia de Software", Coordenado pela Prof.ª Silvana Morita Melo.

Prof. Dr. Sidnei Azevedo de Souza

Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 31 de 30/01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, resolve ***ad referendum:***

Aprovar o novo Regulamento e a nova Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, conforme anexos.

Prof. Dr. Sidnei Azevedo de Souza

Presidente do Conselho Diretor

Anexo I da Resolução N. 31/2023 - FACET

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

TÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) tem por objetivos a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades profissionais e de magistério superior na área de ciências e tecnologia, bem como no controle e solução de problemas voltados para a área ambiental.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental é constituído pelas áreas de concentração em Ciência Ambiental e Tecnologia Ambiental, às quais estão atreladas suas disciplinas e projetos de pesquisa. As linhas de pesquisas abrangidas são as seguintes:

I- Monitoramento Físico, Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais;

II- Desenvolvimento de Métodos e Materiais para o Controle Ambiental;

III- Potencial Tecnológico de Matérias-primas e de Resíduos Agroindustriais;

IV- Tecnologias Limpas na Produção e na Transformação de Materiais.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental e Tecnologia Ambiental é regido por este Regulamento, em concordância com o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal da Grande Dourados e demais Regulamentos da UFGD.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO GERAL E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art. 4º. O programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental terá sua estrutura organizacional e funcional na forma de:

I- coordenadoria do programa como órgão consultivo, normativo e executivo;

II- coordenação como órgão executivo da coordenadoria, constituída por um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a);

III- uma secretaria, como órgão de apoio à coordenadoria; e

IV- comissões temáticas e temporárias a serem instituídas pelo(a) coordenador(a).

§ 1º A constituição da coordenadoria e coordenação do programa obedecerá ao disposto neste regulamento.

Seção II

Da Coordenadoria

Art. 5º A coordenadoria do programa é o órgão de competência consultiva, normativa e executiva em matérias de natureza acadêmica e administrativa.

§ 1º A coordenadoria do programa será constituída por:

I – O(A) Coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a)

II - 5 (cinco) docentes permanentes e cinco docentes permanentes suplentes e que exerçam atividades de ensino, pesquisa e orientação no programa;

III – 1 Representante discente e respectivo suplente.

§ 2º Os membros docentes da coordenadoria, coordenador(a) e vice-coordenador(a) serão eleitos(as) pelos(as) docentes permanentes do programa.

§ 3º Além de pertencer ao quadro de docentes permanentes do programa de pós-graduação, o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão ter vínculo funcional de dedicação exclusiva com a UFGD e deverão estar lotados(as) na Unidade Acadêmica de origem do programa.

§ 4º O(A) representante discente da coordenadoria, bem como seu suplente, será eleito(a) pelos(as) discentes regulares do programa.

Art. 6º. São atribuições da coordenadoria do programa:

I- definir, orientar, avaliar e coordenar as atividades do programa;

II- propor à Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa a estrutura curricular e a composição do corpo docente, bem como suas modificações;

III elaborar uma tabela de equivalência de componentes curriculares novos com os componentes da estrutura atual, quando a estrutura curricular for modificada;

IV- propor alterações para o regulamento do programa e analisar casos omissos não tratados pelo mesmo;

V- analisar e emitir parecer sobre o credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e mudança de categoria de docente do programa;

VI- aprovar a escolha do(a) orientador(a) para cada discente com a devida anuência do(a) orientador(a) e do(a) discente;

VII- aprovar a indicação do(s) docente(s) sugerido(s) pelo(a) orientador(a) para atuar como coorientador(a)(es);

VIII- aprovar, quando for o caso, os projetos de dissertação ou tese;

IX- aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares;

X- elaborar e publicar a minuta do edital para o processo seletivo e o calendário de atividades do programa, de acordo com as normas institucionais vigentes;

XI- aprovar os nomes dos docentes que comporão as bancas para o exame de qualificação e/ou para a defesa do trabalho final;

XII- deliberar sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas, em conformidade com o art. 55 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFGD (RGPG-UFGD);

XIII- decidir sobre os pedidos de cancelamento de matrícula em disciplina ou trancamento de matrícula no semestre solicitada pelos discentes, na forma do disposto nos art. 43 e 44 do RGPG-UFGD;

XIV- decidir sobre os pedidos de antecipação e prorrogação de prazos solicitados pelos discentes;

XV- estabelecer critérios para a concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas, de acordo

com as normas definidas pelas agências financiadoras;

XVI- deliberar sobre a aplicação de recursos destinados ao programa pela Instituição ou por agências financiadoras externas;

XVII- apreciar o relatório anual das atividades do programa;

XVIII- propor convênios de interesse do programa;

XIX- reexaminar em grau de recurso as decisões do(a) coordenador(a);

XX - delegar poderes inerentes à atividade de coordenador(a) aos demais membros da coordenadoria ou a comissões temáticas provisórias, desde que provocada por aquele(a);

XXI- apoiar a fiscalização do cumprimento das metas e métricas da CAPES pelo programa de pós-graduação;

XXII- propor e executar política de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa; e

XXIII - exercer outras atribuições estabelecidas no regulamento do programa e no RGPG-UFGD.

Parágrafo único. As deliberações da coordenadoria do programa que envolvem a vida acadêmica do estudante, como prorrogação de prazo, aproveitamento de estudos, aproveitamento ou dispensa de estágio de docência, adoção de Regime de Exercícios Domiciliares, trancamento de matrícula, comprovantes de aprovação ou aproveitamento de exame de suficiência em língua estrangeira, bancas de qualificação e defesa de trabalho final, licenças, dentre outros, devem ser registradas por meio de resolução da coordenadoria que constará no prontuário do(a) discente e, quando da conclusão do curso, fará parte de seu processo de diplomação.

Seção III

Da Coordenação

Art. 7º. A coordenação é responsável por assegurar a organização e o funcionamento do programa de pós-graduação, sendo suas principais atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões da coordenadoria;

II - convocar e presidir as reuniões da coordenadoria;

III - assinar atos e resoluções emanadas da coordenadoria;

IV - convocar e presidir a comissão de bolsas;

V- articular-se com a PROPP para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do programa;

VI- encaminhar à coordenadoria as propostas de bancas examinadoras, sugeridas pelo(a) orientador(a) do(a) discente;

VII- implementar as bolsas de estudo aos(às) discentes, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenadoria, segundo a análise da comissão de bolsas;

VIII- supervisionar a remessa regular ao órgão competente, de todas as informações sobre frequência, conceitos ou aproveitamento de estudos dos discentes;

IX- encaminhar ao órgão competente a relação dos discentes aptos a obter titulação;

X- deliberar sobre requerimentos de discentes quando envolverem assuntos de rotina administrativa;

XI- com o apoio da secretaria, manter atualizados os dados do sítio eletrônico, o sistema de controle da pós-graduação da UFGD e a Plataforma Sucupira da CAPES, no que se refere ao programa;

XII- acompanhar a vida acadêmica dos discentes no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de obtenção de título;

XIII- administrar e fazer as respectivas prestações de contas dos recursos que lhe sejam delegados;

XIV- propor os dias e horários de aulas;

XV- encaminhar anualmente o relatório de avaliação do programa à CAPES, bem como participar dos processos de avaliação do programa junto à CAPES; e

XVI- desempenhar outras atividades de sua competência, necessárias ao adequado funcionamento do programa.

Art. 8º. Em caso de ausências eventuais ou afastamento temporário (período que não exceda 120 dias consecutivos) do cargo de coordenador(a) do programa de pós-graduação, a coordenação será exercida pelo(a) vice-coordenador(a).

Parágrafo único. Em casos de ausências eventuais do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) do programa, a coordenação será exercida por um(a) membro da coordenadoria, indicado pela mesma.

Art. 9º. Em caso de vacância do(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, haverá substituição para completar o mandato, por nova eleição ou designação. A substituição deverá observar o disposto no § 3º do art. 12 do RGPG-UFGD.

§ 1º Quando a vacância se der na primeira metade do mandato, a substituição deverá ocorrer por nova eleição de coordenador(a) e vice.

§ 2º Quando a vacância se der na segunda metade do mandato, o(a) vice-coordenador(a) será designado(a) novo(a) coordenador(a).

§ 3º Em casos de vacância do cargo de coordenador(a) e de vice-coordenador(a), deverão ser escolhidos, dentre os(as) docentes permanentes do programa, um(a) novo(a) coordenador(a) e um(a) novo(a) vice-coordenador(a) para complementação do mandato.

Art. 10. A escolha do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) de programa de pós-graduação deverá seguir as regras definidas pelo estatuto e pelo Regimento Geral da UFGD e nomeados(as) pelo(a) reitor(a) da UFGD.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Seção I

Do Corpo Docente e da Orientação

Art. 11. Professores(as) e/ou pesquisadores(as) poderão ser credenciados(as) no programa de pós-graduação em três diferentes categorias: docente permanente; docente visitante ou docente colaborador(a), conforme definido em regulamentação específica da CAPES.

§ 1º Em caso de recredenciamento de docente na mesma categoria, permanecerá válida a resolução do primeiro credenciamento emitida pelo CEPEC.

§ 2º Solicitação de credenciamento de docente com vínculo funcional de dedicação exclusiva com outra IES, ou que receba bolsa de fixação em outra IES, somente será analisada mediante autorização expressa da IES de vínculo do(a) proponente.

§ 3º Professor(a) ou pesquisador(a) que não possui bolsa de fixação ou vínculo funcional de docente com a UFGD ou vínculo de dedicação exclusiva com outra instituição deve firmar termo de compromisso de voluntário(a) para ser credenciado(a) no corpo docente de programa de pós- graduação da

UFGD.

§ 4º Docentes ou pesquisadores(as) aposentados(as) da UFGD ou de outra instituição devem firmar termo de compromisso de pesquisador(a) sênior para permanecerem credenciados no corpo docente do programa, conforme legislação específica.

§ 5º As disciplinas deverão ser ministradas por docentes credenciados(as) ao programa em uma das categorias descritas no caput deste artigo.

Art 12. O(A) docente orientador(a) será indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação em comum acordo com o(a) discente e com o(a) orientador(a), homologado pela coordenadoria do programa. O(A) orientador(a) escolhido(a) deverá ser, preferencialmente, um(a) docente permanente do programa.

Parágrafo único. Os(As) docentes colaboradores(as) ou visitantes poderão, eventualmente, atuar como orientadores(as) no programa de pós-graduação, caso não haja impedimento por parte da área de avaliação do programa na CAPES.

Art. 13. O número máximo de orientandos(as) por orientador(a), no programa, será de 08 orientados entre mestrandos e doutorandos

Art. 14. Antes de cada processo seletivo, os(as) docentes orientadores(as) comunicarão ao coordenador(a) do programa, o número de discentes que poderão orientar.

Parágrafo único. A coordenadoria do programa decidirá sobre o número de discentes que cada docente poderá orientar, observando o disposto no art. 18 deste regulamento.

Art. 15. Compete ao(à) docente orientador(a):

I- orientar o(a) discente na organização e execução de seu plano de estudos;

II- dar assistência ao(à) discente na elaboração e na execução de seu projeto de tese ou dissertação;

III- acompanhar e avaliar continuamente o desempenho do(a) discente, informando formalmente à coordenação e à coordenadoria do programa sobre ocorrências relevantes durante o curso até a entrega da versão definitiva do trabalho final

IV- Revisar e anuir relatório suscinto sobre o andamento dos trabalhos do discente, bem como seu desempenho durante o período do relatório, que será assinado pelo orientador e pelo discente, no momento da matrícula e das rematrículas.

V- Propor à coordenadoria o desligamento do(a) discente que não cumprir o seu planejamento acadêmico;

V- autorizar, a cada período letivo, a matrícula do(a) discente, de acordo com o seu planejamento acadêmico previamente elaborado;

VI- autorizar o(a) discente a realizar o exame de qualificação e a defender o trabalho final, sendo este último, mediante prévia comprovação de que o(a) discente cumpriu todas as exigências estabelecidas pelo regulamento do programa;

VII- escolher, de comum acordo com o(a) discente, o(a)(s) coorientador(es)(as) do trabalho, se houver necessidade.

Art. 16. Compete ao(à) coorientador(a):

I- auxiliar no desenvolvimento do plano de trabalho do(a) discente; e

II- substituir o(a) orientador(a) principal, quando da ausência deste(a) da Instituição. Essa substituição só poderá ser exercida caso o(a) coorientador(a) seja credenciado(a) no mesmo programa de pós-graduação em questão;

Parágrafo único. A participação como coorientador(a) de membros externos(as) ao programa não implica no credenciamento automático do(a) docente junto ao programa de pós-graduação.

Art. 17. O(A) orientador(a) poderá ser substituído(a) a seu pedido, ou mediante requerimento fundamentado pelo(a) discente. Ambos os pedidos deverão ser encaminhados e aprovados pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

Parágrafo único. A substituição do(a) orientador(a), quando solicitada pelo(a) discente, poderá ocorrer apenas uma vez durante o curso.

Seção II

Da Admissão aos Programas

Subseção I

Da Seleção

Art. 18. Para cada processo seletivo, o número de vagas será proposto pela Coordenadoria do Programa ao Conselho Diretor da Faculdade e encaminhado à PROPP para autorizar a abertura do processo seletivo.

Parágrafo único. Para o estabelecimento do número de vagas, serão levados em consideração pela coordenadoria do programa, entre outros, os seguintes elementos:

I- a existência comprovada de orientadores(as) qualificados(as), com disponibilidade para a orientação;

II- o fluxo de entrada e saída dos(as) discentes;

III - programas e projetos de pesquisa;

IV - capacidade das instalações;

V - capacidade financeira; e

VI - as orientações da área de avaliação do Programa na CAPES.

Art. 19. O processo seletivo para ingresso nos programas de pós-graduação será regido por edital publicado pela coordenadoria do programa de pós-graduação, elaborado de acordo com normas específicas aprovadas pelo CEPEC.

Art. 20. A seleção será feita por comissão constituída conforme disposto neste regulamento, nos seguintes termos:

§ 1º Prova escrita – eliminatória e classificatória (etapa presencial)

§ 2º Análise de pré-projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória (etapa presencial ou remota)

§ 3º Exame de suficiência em língua inglesa: classificatória (etapa presencial)

§ 4º Análise de currículo – classificatória (etapa não presencial interna)

§ 5º caso o discente não seja aprovado na prova de suficiência em língua estrangeira em sua primeira tentativa, deverá realizar e obter aprovação ainda antes da qualificação.

§ 6º A comprovação da suficiência em língua estrangeira também poderá ser feita mediante a apresentação de certificados de proficiência, os quais deverão ter reconhecimento internacional ou serem emitidos por universidades públicas brasileiras e estarem válidos no momento da solicitação, respeitando o disposto no § 5º .

§ 7º A homologação de todo processo de seleção estará à cargo da coordenadoria do programa.

Subseção II

Da Matrícula

Art. 21. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção deverá efetuar sua matrícula dentro dos prazos fixados pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§ 1º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I- cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada do diploma de graduação original para os(as) discentes ingressantes do mestrado e para os que ingressaram no doutorado direto. Para os(as) discentes ingressantes no doutorado será necessário apresentar cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada dos diplomas originais de graduação e mestrado. Ingressantes com diplomas em fase de expedição poderão apresentar, no ato da matrícula:

a)o certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, para ingressantes no mestrado;

b)o certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa, para ingressantes no doutorado;

II- cópia legível da carteira de identidade (RG);

III- cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF);

IV- cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

V- cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) brasileiros(as);

VI- cópia legível do certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso.

§ 2º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) titulado(a) em outro país e aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I- cópia legível do diploma de graduação e(ou) mestrado autenticada pela repartição consular brasileira no país de origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, conforme legislação vigente;

II- cópia legível do histórico escolar autenticado de acordo com as normas citadas no item I deste parágrafo;

III- cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

IV- cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL);

V - cópia legível do CPF;

VI- cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil; e

VII- os documentos dos itens I, II e III deverão ser traduzidos por tradutor juramentado a partir de documentos autenticados pelo consulado brasileiro no país de origem, com exceção dos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países cuja língua oficial seja o Português, o Espanhol, o Inglês ou o Francês.

§ 3º É vedada a matrícula do(a) discente concomitante em mais de um curso de pós- graduação stricto sensu da UFGD.

§ 4º O(A) discente deverá renovar sua matrícula a cada semestre, em data fixada pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§ 5ºA não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

Art. 22. Poderá ser admitida a matrícula de discentes especiais em disciplinas isoladas do programa, de acordo com a disponibilidade de vagas da disciplina após a matrícula dos alunos regulares. A seleção de alunos especiais se dará por meio de Edital Simplificado emitido e publicado pelo Programa de Pós-graduação.

§ 1º A matrícula como aluno(a) especial não cria nenhum vínculo do(a) aluno(a) com o Programas de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

§ 2º A matrícula como aluno(a) especial está aberta apenas aos(às) portadores(as) de diploma de graduação.

§ 3º A matrícula do(a) aluno(a) especial poderá ser feita, em número de disciplinas a ser definido pela coordenadoria do programa, ouvido o(a) docente responsável pela disciplina, com comprovada existência de vaga, após o atendimento aos(às) discentes regulares do programa.

Art 23 Os(As) discentes regulares do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderão cursar disciplinas em outros programas de pós-graduação da UFGD, na condição de aluno especial, com anuência do(a) seu(sua) orientador(a) e do(a) professor(a) responsável pela disciplina de interesse do(a) discente.

Subseção III

Da Licença Maternidade e Paternidade e do Regime de Exercícios Domiciliares

Art. 24. A licença-maternidade, adotante ou licença paternidade ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais e será de até quatro meses para licença-maternidade ou adotante e de cinco dias para licença paternidade.

§ 1ºA adoção monoparental ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais de até quatro meses à pessoa adotante.

§ 2º Os períodos descritos no caput referem-se a todas as relações afetivas e diversas composições familiares.

§ 3º O pedido de licença e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados à coordenadoria do programa no prazo de até 30 (trinta) dias após o nascimento ou da decisão judicial que concedeu a guarda.

§ 4º Quando o(a) discente fizer jus à prorrogação do período de vigência da bolsa, deve-se formalizar a solicitação ao órgão de fomento, atentando-se às condições, procedimentos e prazos exigidos pelo órgão.

Art. 25. O Regime de Exercícios Domiciliares, com acompanhamento do programa, refere-se a atribuição de atividades programadas para a continuidade do processo de formação pós-graduada e será realizado em compensação às ausências às aulas de discentes merecedores(as) de tratamento excepcional, temporariamente impossibilitados de frequência, mas em condições de aprendizagem.

Art. 26. São considerados merecedores de tratamento excepcional os(as) discentes em condição de incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos, e que se enquadram nos seguintes casos:

I- portadores(as) de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, desde que se constituam em ocorrência isolada; e

II- participantes de congressos científicos e de competições artísticas ou desportivas, de âmbito regional, nacional ou internacional.

Art. 27. São condições necessárias para que o(a) discente seja submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares:

I- requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do programa, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir do início da data do afastamento nos casos previstos no inciso I do Art. 36 do RGPG-UFGD, acompanhado de laudo do(a) médico(a) responsável no qual conste a assinatura e o número de seu CRM, o período do afastamento e a especificação acerca da natureza do impedimento (com CID);

II- requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do programa de pós-graduação cinco dias antes do início do evento nos casos previstos no inciso II do art. 36 do RGPG-UFGD sendo que, posteriormente, o(a) interessado(a) deverá entregar comprovação oficial de participação no evento;

III- a existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime em questão, a critério da coordenadoria do programa ou curso, de modo que poderão ficar excluídas disciplinas de natureza eminentemente prática como estágios, prática laboratorial, clínica médica ou outros; e

IV- duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo de escolarização, a critério da coordenadoria do programa.

Parágrafo único. A solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares deverá ser feita com relação ao semestre de matrícula do(a) discente. Se no semestre subsequente for comprovada a continuidade da situação que justificou a adoção do Regime de Exercícios Domiciliares, o(a) discente deverá protocolar novo requerimento com os devidos comprovantes, sendo que a solicitação será objeto de análise da coordenadoria do programa de pós-graduação, respeitado o disposto no § 1º do art. 38 do RGPG-UFGD.

Art. 28. Para que se caracterize o Regime de Exercícios Domiciliares, o período mínimo de afastamento é de 8 (oito) dias corridos.

§ 1º Períodos de afastamento que possam afetar a continuidade do processo pedagógico do aprendizado serão objeto de análise da coordenadoria do programa, que poderá propor o cancelamento da matrícula nas disciplinas ou o trancamento de matrícula no semestre.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser adotado o Regime de Exercícios Domiciliares em períodos menores de oito dias, quando tratar-se de matrícula em disciplinas condensadas em que o número de faltas possa comprometer o mínimo necessário de presenças para a integralização da disciplina.

Art. 29. A atribuição de atividades programadas dentro do Regime de Exercícios Domiciliares a serem desenvolvidas fora do recinto da Universidade é de responsabilidade do(a)(s) docente(s) encarregado(a)(s) da(s) disciplina(s) em que o(a) discente estiver matriculado, ou do(a) orientador(a), caso o(a) discente esteja na fase de elaboração de trabalho final e não esteja matriculado(a) em disciplinas, e deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

§ 1º O Programa Especial de Estudos do(a) discente é um documento que descreve as atividades programadas a serem realizadas pelo(a) discente durante o período em que fizer jus ao Regime de Exercícios Domiciliares.

§ 2º O Programa Especial de Estudos deverá ser aprovado pela coordenadoria do programa, mediante parecer favorável do(a) orientador(a) e, após aprovado, deverá constar no prontuário do(a) discente e uma cópia será enviada ao(à) requerente pela coordenação do curso.

§ 3º O(A) discente em Regime de Exercícios Domiciliares deverá manter contatos periódicos,

diretos ou através de terceiros(as), com o(a)(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) que está matriculado(a), para que seja possível ao(s) professor(es)(as) dar(em) continuidade ao processo de avaliação na(s) disciplina(s).

§ 4º Caso o(a) discente solicitante esteja na fase de elaboração de dissertação ou tese e não esteja matriculado(a) em disciplinas da pós-graduação, deverá permanecer em contato com o(a) orientador(a), que poderá manter as orientações utilizando-se de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, o que deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

Art. 30. O(A) discente contemplado(a) com o Regime de Exercícios Domiciliares será submetido(a) a processo de avaliação equivalente ao aplicado aos(às) demais discentes do curso, no que diz respeito ao grau de dificuldade e ao conteúdo abrangido.

Art. 31. As ausências às aulas do(a) discente enquanto submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares ficam compensadas pelas atividades realizadas em domicílio, não devendo ser contabilizadas como faltas, podendo constar das listas de frequência uma anotação específica, com a indicação "E.D." (exercício domiciliar), o que implicará o seu cômputo nos percentuais de frequência anotados no histórico escolar do(a) discente.

Art. 32. Discentes impossibilitados(as) de frequentar as aulas mas não submetidos ao Regime de Exercícios Domiciliares, por não atenderem às disposições estabelecidas na presente Resolução, terão suas ausências computadas como faltas.

Subseção IV

Do Cancelamento de Matrícula em Disciplinas, Trancamento de Matrícula e da Antecipação ou Prorrogação da Conclusão do Curso

Art. 33. Ao(À) discente será permitido requerer o cancelamento de matrícula em disciplinas desde que ainda não se tenham completado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina, salvo casos especiais a critério da coordenadoria do programa.

§ 1º O pedido de cancelamento de matrícula em disciplina constará de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), com as devidas justificativas e anuência do(a) orientador(a).

§ 2º Não constará no histórico acadêmico do(a) discente(a), referência ao cancelamento de matrícula em qualquer disciplina.

Art. 34. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção dos estudos, podendo ser concedido apenas em casos excepcionais e com aprovação da coordenadoria do programa.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula deverá ser efetuado por meio de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), acompanhado de justificativa expressa do(a) orientador(a). Somente serão analisadas solicitações de trancamento feitas em até 30 (trinta) dias contados a partir do início de cada semestre letivo.

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o caput será computado no prazo para integralização do curso.

§ 3ºO prazo máximo permitido para o trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre letivo durante a permanência do(a) discente no curso, exceto por razões de saúde.

§ 4º Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo do curso.

§ 5º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência da prorrogação de prazo para a conclusão do trabalho final, exceto por razões de saúde, devidamente comprovada por atestado médico, com anuência da coordenadoria do programa

Art. 35. - O prazo mínimo para conclusão do Curso de mestrado é de 18 (dezoito) meses e o máximo é de 24 (vinte e quatro) meses. Para o curso de Doutorado, o prazo mínimo é de 32 (trinta e dois) e máximo de 48 (quarenta e oito) meses. O aluno que não cumprir o prazo será desligado do programa.

§ 1º Em caráter excepcional e com a devida aprovação da Coordenadoria do Programa, será permitida a prorrogação do prazo para a defesa de dissertação/tese por no máximo 6 (seis) meses, desde que o aluno já tenha integralizado todos os créditos em disciplinas e tenha sido aprovado no exame de qualificação. O pedido de prorrogação deverá ser requerido com 60 dias de antecedência do prazo máximo do curso. O pedido deverá ser encaminhado com a seguinte documentação: justificativa do aluno, carta do orientador, relatório das atividades realizadas e cronograma de trabalho com previsão de defesa

§ 2º O prazo mínimo para conclusão do mestrado poderá ser reduzido para até 15 (quinze) meses e para o doutorado até 20 (vinte) meses, respeitados os indicativos da área de avaliação da CAPES.

Art. 36. Os mestrandos(as) poderão ser admitidos(as) no curso de doutorado do mesmo

programa, a qualquer momento antes de completarem 18 (dezoito) meses no programa, semnecessidade de submeter-se ao processo público de seleção para o doutorado, desde que atenda ao disposto no artigo 31 do RGPG-UFGD.

Art. 37. Em caráter excepcional, o(a) discente poderá solicitar prorrogação dos prazos estabelecidos neste regulamento, desde que:

§ 1º já tenha integralizado o número de créditos obrigatórios em disciplinas.

§ 2º tenha sido aprovado na defesa de qualificação

§ 3ºapresente novo Plano de Trabalho e novo cronograma com anuência do(a) orientador(a)

§ 4º apresente novo Projeto de Pesquisa em caso de mudança do mesmo.

Seção III

Do Regime Didático-Científico

Subseção I

Da Estrutura Curricular

Art. 38. A estrutura curricular compreende o conjunto de componentes curriculares ofertados pelo programa de pós-graduação na forma de disciplinas e/ou atividades curriculares.

Art. 39. Cada disciplina ou atividade curricular terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas de aula e/ou atividades.

§ 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao(à) discente que obtiver, no mínimo, o conceito "C".

Art. 40. A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental consta como documento anexo a este regulamento.

§ 1º Para a conclusão do mestrado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 24 créditos, assim distribuídos:

I - 04 créditos em disciplinas obrigatórias, por área de concentração;

II - 12 créditos em disciplinas optativas;

III – 02 créditos em seminário (obrigatório)

IV – 02 créditos em Estágio Docência (obrigatório)

V -04 créditos em dissertação

§ 2º Para a conclusão do doutorado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 48 créditos, assim distribuídos:

I - 04 créditos em disciplinas obrigatórias;

II - 32 créditos em disciplinas optativas, por área de concentração;

III – 04 créditos em seminário (obrigatório)

IV – 04 créditos em Estágio Docência (obrigatório)

V -04 créditos em Tese

Art. 41. Os(As) discentes dos níveis mestrado e doutorado deverão cumprir, também, durante o curso, obrigatoriamente, conforme art. 40:

1. Créditos em seminários,
2. Créditos em Estágio docência

Art. 42. Quando houver a implantação de uma nova estrutura curricular ou alteração de estrutura curricular já existente, a coordenadoria do programa deverá elaborar uma tabela de equivalência de componentes curriculares novos com os componentes da estrutura atual.

§ 1ºUm componente curricular diz-se equivalente a outro quando o conteúdo programático do primeiro equivale, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo do segundo.

§ 2º O cumprimento do primeiro componente curricular implica automaticamente a integralização do segundo.

§ 3º No histórico do(a) discente permanecerá o registro dos estudos realizados com aprovação anterior à implantação da nova estrutura curricular.

§ 4º Quando houver disciplinas obrigatórias cursadas na estrutura anterior, sem equivalência com a nova estrutura curricular, considera-se a carga horária cursada para efeito de integralização curricular dos créditos em disciplinas obrigatórias da nova estrutura curricular.

§ 5º Não será necessário realizar equivalência de disciplinas optativas com optativas da nova estrutura curricular.

§ 6º Ao ser implantada uma nova estrutura curricular ou alterações que impliquem em mudanças para o(a) discente, um plano de estudos deverá ser elaborador o documento primordial sobre a vida acadêmica do(a) discente.

§ 7º A tabela de equivalência será a referência para a coordenação do programa, junto ao(à) respectivo(a) orientador(a), elaborar um plano de estudos para cada discente e apontar quais disciplinas faltam para a integralização curricular.

§ 8º O plano de estudos deve ser assinado pelo(a) coordenador(a) do programa, pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente e ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade, e encaminhado para a

secretaria do programa para os registros pertinentes e arquivamento junto à pasta de documentos do(a) discente.

§ 9º A equivalência definida no caput deste artigo se aplica aos casos de equivalência determinada por meio de mudança de estrutura curricular e também nos casos de alteração da estrutura curricular vigente. Nos demais casos, segue-se a regra de aproveitamento de estudos definida no art. 55 do Regulamento Geral.

Subseção II

Da Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 43. O rendimento acadêmico de cada discente será expresso em notas e/ou conceitos de acordo com a seguinte escala:

I - de 9,0 a 10,0 - A (Excelente);

II - de 8,0 a 8,9 - B (Bom);

III- de 7,0 a 7,9 - C (Regular);

IV- de 0,0 a 6,9 - D (Insuficiente).

§ 1º Será considerado reprovado na disciplina, o(a) discente que apresentar conceito “D” ou o que não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de presença na disciplina, sendo registrado no histórico escolar de controle acadêmico sob a designação de “REP”.

§ 2º Não constará do histórico escolar final do egresso diplomado referência à reprovação em qualquer disciplina ou atividade curricular.

Subseção III

Do Aproveitamento de Disciplinas

Art. 44. É facultado ao(à) discente regular do programa requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação stricto sensu.

§ 1º Considera-se aproveitamento, para os fins previstos neste regulamento, a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas, com aprovação, pelo(a) discente, observados os seguintes dispostos:

I- no caso de disciplinas cursadas no Brasil, somente serão analisadas solicitações de aproveitamento de estudos realizados em cursos reconhecidos pela CAPES; e

II- disciplinas cursadas no exterior deverão ser acompanhadas de documento com tradução oficial e a análise ficará a cargo da coordenadoria do programa, a qual deverá deliberar sobre o assunto conforme este regulamento.

§ 2º Para solicitar o aproveitamento, o interessado deverá apresentar o Histórico Escolar e também, no caso de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, as ementas e os conteúdos programáticos das disciplinas a serem aproveitadas.

§ 3º É vetado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares realizadas nos programas de pós-graduação.

§ 4º A deliberação sobre o aproveitamento de disciplinas é de competência da coordenadoria do programa, mediante o parecer do(a) orientador(a) e(ou) do(a) professor(a) da disciplina equivalente no programa, que deverá considerar, além da equivalência em termos de ementa, a existência de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de carga horária entre as disciplinas.

§ 5º O número máximo de créditos que poderão ser obtidos mediante aproveitamento de disciplinas não pode ultrapassar 13 créditos para o mestrado e 29 créditos para o doutorado, conforme limite de 2/3 estipulado no Art. 55 do Regulamento Geral da Pós-Graduação, do total de créditos em disciplinas, necessários à integralização curricular do curso.

§ 6º Quando se tratar de disciplinas cursadas há mais de 5 (cinco) anos, seu aproveitamento dependerá de parecer específico da coordenadoria do programa.

Subseção IV

Do Desligamento

Art. 45 Será desligado do programa de pós-graduação o(a) discente que:

I - obtiver conceito "D" mais de uma vez, na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes;

II - apresentar requerimento à coordenadoria do programa solicitando seu desligamento;

III- for reprovado por falta e/ou desempenho, por mais de uma vez, em qualquer atividade com avaliação durante a integralização do curso;

IV- em qualquer período letivo, deixar de efetuar matrícula dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico;

V- não for aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira, no exame de qualificação e na

defesa do trabalho de conclusão dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento;

VI- for reprovado por 2 (duas) vezes no exame de qualificação ou na defesa do trabalho de conclusão do curso;

VII- não comprovar integralização curricular no prazo máximo estabelecido neste regulamento;

VIII- apresentar desempenho insuficiente, comprovado mediante avaliação e justificativa por escrito do(a) orientador(a), e com aprovação pela coordenadoria do programa;

IX- for desligado, por decisão do reitor, conforme regimento geral da UFGD; e X - for desligado por decisão judicial.

Subseção V

Do Exame de Qualificação

Art. 46.O discente poderá solicitar o Exame de Qualificação, respeitando as normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios:

I - ter recomendação formal do(a) orientador(a) para realização do Exame de Qualificação;

II - ter sido aprovado no exame de suficiência em língua(s) estrangeira(s);

III- ter obtido o total dos créditos em disciplinas e/ou atividades complementares; e

IV- Tiver desenvolvido mais de 70% do plano de trabalho proposto, conforme avaliação e declaração do orientador.

Parágrafo único. O pedido de Exame de Qualificação deverá ser solicitado pelo(a) discente e aprovado pelo(a) Orientador(a) e pela coordenadoria do programa, para solicitação da banca examinadora.

Art. 47. A banca examinadora do Exame de Qualificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos com título de doutor, sob a presidência do(a) orientador(a) e designada pela coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao (à) coorientador(a) ou a um membro do programa definido pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

Art. 48. As bancas examinadoras da qualificação poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério da coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 49. As decisões da banca examinadora da qualificação de tese ou dissertação serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado(a) ou Reprovado(a).

§ 2º Em caso de reprovação, o(a) discente deverá submeter-se a novo exame dentro do prazo máximo de 2 (dois) meses para o mestrado e 3 (três) meses para o doutorado. A não observância destes prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente.

§ 3º Os membros referidos no caput não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3° grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

Subseção VI

Da Defesa do Trabalho Final

Art. 50. O discente poderá solicitar banca para defesa do trabalho final, respeitando as normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios:

I - ter recomendação formal do(a) orientador(a) para a defesa;

II - ter sido aprovado no Exame de Qualificação; e

III - ter cumprido todas as demais exigências do programa.

Art. 51. Para obter o diploma de mestre, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma dissertação, de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública, e aprovada por uma banca examinadora.

§ 1º A banca examinadora aprovada pela coordenadoria do programa será composta pelo(a) docente orientador(a), que a presidirá e, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares, sendo destes, pelo menos 1 (um) obrigatoriamente não vinculado ao programa. Para cada banca também devem ser indicados 2 (dois) suplentes: 1 (um) vinculado ao programa e 1 (um) externo ao programa.

§ 2º Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao(à) coorientador(a) ou a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa de pós- graduação.

§ 3º Para obtenção do título de mestre, além da dissertação mencionada no caput o(a) discente deverá apresentar o comprovante da submissão de um artigo científico, com anuência do(a) orientador(a), em revista indexada da área sobre os resultados obtidos no mestrado.

Art. 52. Para obter o diploma de doutor, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma tese, de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública e aprovada por uma banca examinadora.

§ 1º A banca examinadora aprovada pela coordenadoria do programa será composta pelo(a) docente orientador(a), que a presidirá e, no mínimo, mais 4 (quatro) membros titulares, sendo destes, pelo menos 1 (um) vinculado ao programa de pós-graduação, 1 (um) não vinculado ao programa e 1 (um) externo à UFGD que não seja credenciado no programa, além de 2 (dois) suplentes (um vinculado ao programa e um externo à UFGD).

§ 2º Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao(à) coorientador(a) ou a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa de pós- graduação.

§ 3º Para obtenção do título de doutor, além da tese mencionada no caput o(a) discente deverá apresentar o comprovante de publicação de pelo menos um artigo científico ou comprovante de submissão de dois artigos referentes ao trabalho desenvolvido na Tese, sendo um deles extrato QUALIS A.

Art. 53 As bancas examinadoras para a defesa do trabalho final poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério da coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 54. O trabalho final, a critério do autor e com anuência do(a) orientador(a), poderá ser redigido em idioma diferente do Português.

Parágrafo único. Pelo menos o título, o resumo e os dados catalográficos deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 55. As decisões da banca examinadora serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

§ 2º No caso de reprovação, o(a) discente ficará obrigado a apresentar e defender, em caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a 3 (três) meses para o mestrado e 6 (seis) meses para o doutorado. A não observância destes prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente (inciso VI do art. 56 do RGPG-UFGD).

§ 3º Os membros da banca examinadora não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 56. O presente regulamento entrará em vigor a partir do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. Todos os discentes com matrículas ativas em 2023 estarão sujeitos às disposições deste regulamento e estrutura curricular, independente do ano de ingresso.

Art. 57. Os alunos ingressantes nos anos letivos de 2023 deverão integralizar a mesma quantidade de créditos dos discentes ingressantes em anos anteriores.

Art. 58.O programa, em conjunto com a Faculdade, a PROPP e/ou o NUMIAC, deverá garantir o atendimento às necessidades específicas e educacionais especiais, no processo seletivo e no decorrer das atividades de ensino e pesquisa, aos discentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 59. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambientalsendo o Conselho Diretor a instância recursal.

Anexo II da Resolução N. 31/2023 - FACET

Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

Níveis de Mestrado e de Doutorado

Áreas de concentração:

A1=Ciência Ambiental

A2=Tecnologia Ambiental

Linhas de Pesquisa:

L1= Monitoramento Físico, Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais

L2=Desenvolvimento de Métodos e Materiais para o Controle Ambiental

L3= Potencial Tecnológico de Matérias-primas e de Resíduos Agroindustriais

L4=Tecnologias Limpas na Produção e na Transformação de Materiais

Válida a partir do 1º Semestre letivo de 2023

DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS

Disciplinas/Atividades Curriculares	**Créditos****	**Nível**	**AC***
Dissertação	4	M	COMUM
Ecologia de Ecossistemas	4	M/D	A1
Estágio Docência I	2	M/D	COMUM
Estágio Docência II	2	D	COMUM
Inovação Biotecnológica	2	M/D	A2
Meio Ambiente e Tecnologia	2	M/D	A2

Seminários I	2	M/D	COMUM
Seminários II	2	D	COMUM
Tese	4	D	COMUM

* As disciplinas obrigatórias de uma área de concentração poderão ser aproveitadas como créditosem disciplinas optativas na outra área de concentração.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Disciplinas	**Créditos***	**Nível**
Aplicação Ambiental e Industrial de Enzimas Microbianas	4	M/D
Biologia Molecular Aplicada a Biodiversidade e Monitoramento Ambiental	4	M/D
Ciência dos Materiais I	4	M/D
Ciência dos Materiais II	4	M/D
Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos	4	M/D
Eletroquímica	4	M/D
Espectroscopia Molecular	4	M/D
Estatística Ambiental	4	M/D
Fundamentos da Química Verde	4	M/D
Introdução as técnicas instrumentais aplicadas ao monitoramento ambiental	4	M/D
Introdução à Microscopia Eletrônica	4	M/D
Métodos de análise microbiológicas aplicados em amostras ambientais	3	M/D
Microbiologia Ambiental	4	M/D
Processamento de Alimentos Naturais do Cerrado	4	M/D
Tecnologias Limpas em Síntese Orgânica	4	M/D
Tópicos Especiais I	2	M/D
Tópicos Especiais II	4	M/D
Tópicos Especiais em embalagens para alimentos	4	M/D

Legenda: M=Mestrado; D=Doutorado.

*Cada crédito corresponde a 15 horas/aula.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR:

Para a conclusão do mestrado, o(a) discente deverá integralizar, no mínimo, 24 créditos, assim distribuídos:

I - 04 (quatro) créditos em disciplinas obrigatórias, por área de concentração;

II - 12 (doze) créditos em disciplinas optativas;

III – 02 (dois) créditos em seminário (obrigatório)

IV – 02 (dois)créditos em Estágio Docência (obrigatório)

V -04 (quatro) créditos em dissertação

Para a conclusão do doutorado, o(a) discente deverá integralizar, no mínimo, 48 créditos, assim distribuídos:

I – 04 (quatro) créditos em disciplinas obrigatórias;

II - 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas optativas, por área de concentração;

III – 04 (quatro) créditos em seminário (obrigatório)

IV – 04 (quatro) créditos em Estágio Docência (obrigatório)

V -04 (quatro) créditos em Tese

EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA DAS DISCIPLINAS

Disciplina: **Aplicação Ambiental e Industrial de Enzimas Microbianas**
Ementa: Estrutura e propriedades das enzimas. Cinética enzimática. Caracterização físico-química de enzimas. Bioprospecção de microrganismos produtores de enzimas com potencial biotecnológico. Processos fermentativos para produção de enzimas microbianas. Extração e purificação de enzimas. Imobilização de enzimas em suportes insolúveis. Aplicação de enzimas em processos biotecnológicos.
Bibliografia Básica:
BOM, E.P.S.; FERRARA, M.A.; CORVO, M.L.*Enzimas em biotecnologia: produção, aplicação e mercado*. Rio de Janeiro: Interciência, 2008.
BORZANI, W.*Biotecnologia industrial*. São Paulo: Edgard Blcher,2001.
Coelho, M.A.Z.; salgado, a.m.; ribeiro, b.d.*Tecnologia Enzimática*. Rio de Janeiro: EPUB, 2008.
Madigan, M.T.; Martinko, j.m.; Parker, J.*Microbiologia de brock*, São Paulo: Prence Hall, 2004.
MELO, I.S.; AZEVEDO, J.L.*Microbiologia Ambiental*, 2 ed. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2008.
NELSON D.L.; COX, M.M.*Lehninger princípios de bioquímica*. São Paulo,Sarvier,2006.
Pessoa, A.; Kilikian, B.V.*Purificação de produtos biotecnológicos*, Barueri: Manole, 2005.
Said, S.; Pietro, R.*Enzimas como agentes biotecnológicos*. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2004.
VOET, D.; VOET, J.G.Bioquímica. Porto Alegre:Artmed,2006.
LOWE, A., HARRIS S. E., ASHTON P. Ecological Genetics: Design, Analysis and Application . Oxford University Press, 2004.
SINGER, M.; BERG, P. Genes and Genomes. University Science Books, 1991. (www.whfreeman.co.uk)

Disciplina: **Biologia Molecular Aplicada a Biodiversidade e Monitoramento Ambiental**
Ementa: Introdução à Genética: o DNA e seu Mecanismo de Funcionamento Básico, Técnica de PCR; Introdução à Biologia Molecular: os marcadores moleculares e suas classes. Técnicas Moleculares e Sequenciamento, análise dos dados obtidos pelos marcadores; Aplicação ao Estudo da Biodiversidade: Conservação de Espécies, Estudos de Ecologia Molecular e Biomonitoramento.
Bibliografia Básica:
AVISE, J. C. Molecular Markers, Natural History and Evolution. Sinauer Inc., 2nd edition, 2004
FERREIRA, M. E.,GRATTAPLAGLIA, D. Introdução ao uso de Marcadores Moleculares em análise genética. 3. ed. Brasília: Embrapa Produção de Informação, 1998.
GRIFFITHS, A. J. F. An introduction to genetic analysis. W.H.Freeman and Co., New York. 1996
HILLIS D. M., MORITZC. MABLE, B.F. Molecular Systematics. Sinauer Associates, Sunderland, USA, 1996.
HOELZEL A.R. Molecular Genetic Analysis of Populations. 2nd ed. IRL Press, Oxford, UK. 1998.

Disciplina: **Ciência dos Materiais I**
Ementa:Ligações e estruturas. Estrutura da rede cristalina. Propriedades térmicas da rede. Dinâmica dos elétrons na rede. Ligações químicas. Bandas de energia em sólidos, cristalinos. Cristais semicondutores. Defeitos.
Bibliografia Básica:
KITTEL, C.*Introdução a Física do Estado Sólido*, 2º Edição, Editora John Wiley & Sons, New York.1976.
ASCHCROFT, N. W.; MERNING, N. D.*Solid State Physics*, Editora Holt, Rinehart and Winston, Philadelphia, 1976.
KEER, H. V.*Principles of the Solid State*, Editora John Wiley & Sons, New York. 1993.
CAALLISTER JR, W. D.*Fundamentos da Ciência e Engenharia de Materiais*. 2 º Edição, Editora LTC, Rio de Janeiro, 2006.
CAALLISTER JR, W. D.*Materials Science and Engineering: An Introduction*. Hardcover: 832 pages; Publisher: Wiley; 7 edition, 2006.
PADILHA, A. F.*Materiais de Engenharia*, Editora Helmus, 2007.
MANO, E. B.; MENDES, L. C.*Introdução a Polímeros*, 2º Edição 1999, 3º Reimpressão 2007.

Disciplina: **Ciência dos Materiais II**
Ementa:Materiais para Engenharia, Diagramas de fase, Cinética - Tratamento Térmico, Estrutura e Propriedades, Processamento Degradação e Aplicações.
Bibliografia Básica:
SHACKELFORD, J. F. *Introduction to Materials Science for Engineers*, Prentice-Hall: New Jersey, 2004.
CALLISTER, W. D. Jr.*Materials Science and Engineering: an Introduction*, John Wiley & Sons: New York, 2006.
VLACK, L.V.*Princípios de Ciência e Tecnologia de Materiais*, Campus, 1984.
PADILHA, A. F.*Materiais de Engenharia – Microestrutura e Propriedades*. 1a. Edição. Hemus Ltda., 2007.
MEYER, M. A.*Mechanical Behavior of Materials*, 2aedição revisada, ed. Cambridge University Press, 2008

Disciplina: **Determinação Estrutural de Compostos Orgânicos**
Ementa: Espectroscopia no Infravermelho (IV). Espectrometria de massas (EM). Ressonância magnética nuclear (RMN). Espectroscopia no ultravioleta e no visível (UV-Vis). Análise Elementar (CHN). Determinação de estruturas de produtos naturais, fármacos e agrotóxicos.
Bibliografia Básica:
Silverstein, R. M.; Webster, F. X.; Kiemle, D.*Spectrometric Identification of Organic Compounds*; John Willey & Sons: New York, 2005, 7aEdição.
Pavia, D. L.; Lampman, G. M.; Kriz, G. S.*Introduction to Spectroscopy: A Guide for Students of Organic Chemistry*; Brooks-Cole (Thomson Learning) Publishing: USA, 2001, 3aEdição.
Crews, P.; Rodriguez, J.; Jaspars, M.*Organic Structure Analysis - Topics in Organic Chemistry*; Oxford University Press: New York; 1998, 1aEdição.

Disciplina: **Ecologia de Ecossistemas**
Ementa: Conceitos ecológicos básicos, ciclos biogeoquímicos, fluxo de energia nos ecossistemas, variações no ambiente físico, ecologia de populações, interações ecológicas, ecologia de comunidades, conservação e biodiversidade, desenvolvimento econômico e poluição ambiental.
Bibliografia Básica:
BEGON, M.; COLIN, A. T.; HARPER, J. L. Ecology: From Individuals To Ecosystems. 4th Edition. Blackwell Publishing. 2006. 751pp.
DODDS, W. K. Freshwater Ecology: Concepts & Environmental Applications (Aquatic Ecology). Academic Press. 2002. 591pp.
KREBS, C. Ecology. Benjaming Cummings, San Francisco, 2001.
MARGALEF, R. Ecologia. Barcelona: Omega, 1991.
ODUM, E. P. Fundamentos de Ecologia. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.
RICKLEFS, R.. A Economia da Natureza. Rio de Janeiro: Guanabara, 2003.
SMITH, R. L. & SMITH, T. M. Elements of Ecology. 6th Edition. Benjamin Cummings. 2006. 744pp.
WOOTTON, R. J. Ecology of teleost fishes. Chapman and Hall, London, 1990, 386p.

Disciplina: **Eletroquímica**
Ementa: Termodinâmica eletroquímica. Fundamentos sobre dupla camada elétrica e seus principais modelos estruturais. Cinética eletroquímica. Aplicações da eletroquímica: corrosão de metais; obtenção de substâncias químicas e outras aplicações. Noções sobre as principais técnicas eletroquímicas.
Bibliografia Básica:
Brett. M. A. Electroquímica - Princípios, Métodos e Aplicações. Editora:Almedina 2000.
Bockris, J. O. M.; Conway, B. Modern Aspects of Electrochemistry. John O. M. Bockris, Brian Conway, vol. 26.
Jones, D. A. Principles and prevention of corrosion. (2nd Edition), Prentice Hall, Upper saddle River, 1995.

Disciplina: **Espectroscopia Molecular**
Ementa: Natureza da radiação eletromagnética. Interação matéria-molécula. Espectroscopia rotacional. Espectroscopia vibracional. Espectroscopia eletrônica, Espectroscopia de fotoelétrons. Técnicas espectroscópicas. Caracterização de materiais através de seus espectros.
Bibliografia Básica:
VIANNA, J. D .M., FAZZIO, A. e CANUTO, S.*Teoria Quântica de Moléculas e Sólidos*. Editora da Física, São Paulo, 2004.
HECHT, E.*Óptica*, 2º Edição, Edição da Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.
HOLLAS, J. M.*Modern Spectroscopy*, John Willey & Sons, Ltda. 1987.
LEVINE, I. N.*Molecular Spectroscopy*, Wiley - Interscience, 1975.
DRAGO, R. S.*Physical Methods for Chemistry*, Saunders, 1992.
DEMTODER,W.*Laser Spectroscopy*. Springer; 3rd ed. Edition, 2002.
SALA, O.*Fundamentos de Espectroscopia Raman no Infravermelho*, Editora UNESP, 1995.

Disciplina: **Estágio Docência I**
Ementa:Disciplina especial destinada aos mestrandos e doutorandos. Atividades de docência junto aos cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), da Faculdade de Engenharias (FAEN) ou Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA) da UFGD.
Bibliografia Básica:bibliografia adotada pelo docente responsável pela disciplina do Estágio

Disciplina: **Estágio Docência II**
Ementa:Disciplina especial destinada aos doutorandos. Atividades de docência junto aos cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), da Faculdade de Engenharias (FAEN) ou Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA) da UFGD
Bibliografia Básica:bibliografia adotada pelo docente responsável pela disciplina do Estágio

Disciplina: **Estatística Ambiental**
Ementa: Correlação e Regressão. Procedimentos para comparações múltiplas: teste de t-student, análise de variância, teste de Tukey, teste de Duncan. Experimentos fatoriais.
Bibliografia Básica:
TRIOLA, M.F. Introdução a estatística, nona edição, Editora LCT, Rio de Janeiro, 2005.
GOMES, F.P. Estatística Experimental, 8a edição, ESALQ/USP, São Paulo, 1978.
BARROS NETO, B., SCARMINIO, I.S., BRUNS, R.E. Como fazer experimentos. Pesquisa e desenvolvimento na Ciência e na Indústria, Editora Unicamp, 2002, 401p

Disciplina: **Fundamentos de Química Verde**
Ementa:Princípios e conceitos da química verde: desenvolvimento sustentável, conceito de tecnologia limpa, economia atômica, adoção de tecnologias alternativas de custos aceitáveis, concepção e projeto de processos para minimização do desperdício, tendências recentes; princípios e comparação entre reações orgânicas convencionais e reações orgânicas que utilizam princípios de química verde, catálise heterogenia, catálise homogenia, catalise por transferência de fase, aplicações industriais; princípios da síntese orgânica limpa, biotransformação e biocatalise.
Bibliografia Básica:
Lancaster, M. , “Green Chemistry an Introductory Text”. Royal Soc. Chemistry, Cambridge ,2002.
Corrêa, A. G., Zuin V.G; “Química Verde: Fundamentos e Aplicações”. EdUFSCar, 2009.
Artigos em periódicos especializados na área de Química Verde

Disciplina: **Inovação Biotecnológica**
Ementa: Promover as capacidades regionais com base na aplicação da Biotecnologia de processos fermentativos, a fim de renovar fontes de energia e desenvolver novos produtos e processos menos danosos ao ambiente. Estudo de enzimas e fermentações, salientando a importância da microbiologia industrial, da bioquímica e da fisiologia microbiana, para o desenvolvimento de tecnologias e produtos, com aproveitamento de subprodutos da indústria local, tendo como perspectiva a melhoria da qualidade de vida, da região da Grande Dourados, e desenvolvimento tecnológico.
Bibliografia Básica:
BONACELLI, M. B. M.; SALLES-FILHO, S. L. M. Estratégias de inovação no desenvolvimento da moderna biotecnologia. In: Biotecnologia em discussão. Cadernos Adenauer. nº 8, 2000.
BORZANI, W., SCHMIDELL, W., LIMA, U.A., Aquarone, E. Biotecnología industrial. Engenharia bioquímica, V. 2, Editora Edgard Blucher, 2001.
BU’LOCK, J.; KRISTIANSEN, B. Biotecnologia Básica. Editora: Zaragoza Acribia Espanha. 1996.
PRIMROSE, S. B.: Modern Biotechnology. Blackwell Scientific Publications, Oxford, 1993.
TEERI, T. T.;?STEVENSSONB.;?GILBERTH. J.;?FEIZI, T. Carbohydrate Bioengineering: Interdisciplinary Approaches.Editado por RSC (Royal Society of Chemistry), London-UK, 2002.

Disciplina: **Introdução à Microscopia Eletrônica**
Ementa: Preparo de Amostras (Corte; Embutimento; Lixamento e Polimento; Ataque Químico), Microscópio de Eletrônico de Varredura (Princípio; Principais componentes; Características básicas; Imagens de Elétrons Secundários e Retroespalhados; EDS), Microscópio de força atômica (Princípio; Interações e Módulos; Pontas; Efeitos de pontas).
Bibliografia Básica:
FLEGLER, S. L.; HECKMAN, J. W.; KLOMPARENS, K. L.*Scanning and Transmission Electron Microscopy: An Introduction.*1st ed. Oxford University Press,1993.
HAUGSTAD G.*Atomic Force Microscopy: Understanding Basic Modes and Advanced Applications.*1st ed. John Wiley & Sons, 2012.
EATON, P.; WEST, P.*Atomic Force Microscopy*. 1st ed., Oxford University Press, 2010.
REIMER, L.; HAWKES P.W.*Scanning Electron Microscopy: Physics of Image Formation and Microanalysis (Springer Series in Optical Sciences)*. 1st ed., Springer, 2010.
BOWEN W. R., HILAL, N.*Atomic Force Microscopy in Process Engineering: An Introduction to AFM for Improved Processes and Products*. 1st ed., Butterworth-Heinemann, 2009.

Disciplina: **Introdução às técnicas instrumentais aplicadas ao monitoramento ambiental.**
Ementa:Introdução aos princípios da separação, da absorção e da emissão de átomos; introdução as técnicas cromatográficas; cromatografia gasosa (CG); cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC), eletroforese capilar (EC), espectrometria de absorção atômica em chama e forno de grafite; espectrometria de emissão ótica com plasma de argônio induzido; espectrometria de massas com plasma de argônio induzido, geração de hidretos e especiação química. Aplicação das técnicas cromatográficas e espectrométricas à amostras ambientais.
Bibliografia Básica:
FIFIED, F. W.;HAINES,P.?J.*Environmental Analytical Chemistry*. Wiley-Blackwell; 2º edição. 2000. 512 p.
ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A.*Introdução à Química Ambiental.*Porto Alegre, RS - Brasil: Bookman Companhia Editora, 2004, 155p.
KIM,Y. J.; PLATT,?U.*Advanced Environmental Monitoring*. Springer, 1º edição, 2007, 422 p.
Vandecasteele, C.; Block, C. B.*Modern methods for trace element determination***.**New York: John Wiley & Sons, 1997. 330 p.
LARENCE,*Liquid Chromatography in Environmental Analysis*. Humana Press. 1994. 385 p.

Disciplina: **Meio Ambiente e Tecnologia**
Ementa:Degradação do meio ambiente. Legislação ambiental brasileira. Desenvolvimento sustentável. Processos limpos.
Bibliografia Básica:
OLIVEIRA, A. I. DE A. Em*Introdução à Legislação Ambiental Brasileira e Licenciamento Ambiental*; Lumen Juris, 2005, 1aEdição. ISBN: 8573876123.
MANAHAN, S. E. Em*Environmental Science and Technology: A Sustainable Approach to Green Science and Technology*; CRC Press, 2006, 2aEdição. ISBN: 0849395127.
SPELLMAN, F. R.; WHITING, N. E.*Environmental Science and Technology: Concepts and Applications*; Government Institutes, 2006, 2aEdição. ISBN: 0865870179.

Disciplina: **Métodos de análise microbiológicas aplicado em amostras ambientais**
Ementa:Introdução aos métodos rápidos utilizados em microbiologia ambiental. Teoria e prática dos principais métodos microbiológicos empregados para análise do solo. Teoria e prática dos principais métodos microbiológicos empregados para análise da água. Teoria e prática dos principais métodos microbiológicos empregados para análise do ar. Teoria dos principais métodos microbiológicos empregados para análise de amostras ambientais
Bibliografia Básica:
WEAVER,R. W.; ANGLE,S.; BOTTOMLEY,P.; BEZDIECEK,D.; ,SCOTT,A.;?Science Society of America.1994.

Disciplina: **Microbiologia Ambiental**
Ementa: Introdução ao estudo da microbiologia, conceitos básicos sobre as interações dos microrganismos e ambiente visando o conhecimento, controle e prevenção dos processos de poluição do solo, água e atmosfera. Microorganismos em seus habitats naturais. Estrutura e desenvolvimentos de comunidades microbianas. Caracterizar microrganismos como indicadores ambientais. Controle de microorganismos no ambiente. Biofilmes e processos de corrosão. Aerosóis e qualidade do ar. Microbiologia do solo e de água. Doenças microbianas.
Bibliografia Básica:
BROCK, T. D.*Principles of Microbial Ecology*. Prentice Hall, Inc., New Jersey, 1966.
BROCK, T. D.*et al.Biology of Microrganisms*. Prentice Hall, Inc., New Jersey, 1994.
APHA*Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods.*1992.
LASKIN, A.; LECHAVALIER, H.*Microbial Ecology*. CRC-Press, Cleveland, 1974.
MARTINS, M. T.*et al.Progress in Microbial Ecology*. Tec Art Ed. Ltda., São Paulo, 1997.
MITCHELL, R.*Environmental Microbiology*. New York, 1992.
STANIER, R. Y. et. Al.*The Microbial Word*. 5 ed., Prentice Hall, New York, 1986.
ALEXANDER, M.*Biodegradation and Bioremediation*. Academis Press, New York. 1999. 472 p.
CONAMA.*Conselho Nacional do Meio Ambiente*, Resoluções do Conama, 1984/91, Brasília, Ibama, 4 ed., 1992.
MAIER, R.Environmental Microbiology. Academic Press, New York. 1992, 608p.
MELO, I. S.; AZEVEDO, J. L. de;*Microbiologia Ambiental*. Jaguariúna, EMBRAPA; 1997.
VARGAS, M. A. T.; HUNGRIA, M.*Biologia dos solos dos cerrados*. Planaltina: EMPRAPA, 1997.

Disciplina: **Processamento de Alimentos Naturais do Cerrado**
Ementa: Importância social dos produtos naturais do Cerrado.Potencial de transformação em alimento, como forma de reduzir impactos ao ambiente e otimizar os meios de produção. Técnicas de conservação e comercialização. Aspectos econômicos e sociais.
Bibliografia Básica:
BATALHA, M. O.*et al.*Gestão Agroindustrial. São Paulo: Editora Atlas, Vol. 2. 2001.
CAVALCANTI, C. Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: Editora Cortez, 2001.
Chitarra, M. I. F. Chitarra A. B. Pós-colheita de frutas hortaliças: fisiologia e manuseio. 2 ed. Lavras: UFLA, 2005 785p.
FENNEMA, O. R. Principles of Food Science Part I: Food Chemistry, 3th Ed., Marcel Dekker Inc., New York, NY, 1996.
MACEDO, J. Produção de Alimentos: o potencial dos Cerrados. Planaltina: Embrapa – CPAC, 1996. 33p.
SEYMOUR, G. B. TAYLOR, J.E., TUCKER, G. A. Biochemistry of Fruit Ripening. London: Chapman & Hall, 1996, 454p.
SHEWFELT, R. L. BRUCKNER. Fruit & Vegetable Quality: Na Integrated View. Lancaster Pensilvania: Technomic publication,2000. 309p.

Disciplina: **Seminários I**
Ementa: Metodologia da apresentação de trabalhos científicos sob forma de seminários, uso de recursos audiovisuais, habilidades técnicas de apresentação de trabalhos científicos em seminários, auxílio (organização do conteúdo e abordagem didática) no preparo e apresentação de aulas e dos projetos de dissertação.
Bibliografia Básica:
Livros e artigos relacionados à temática ciência e tecnologia ambiental.

Disciplina: **Seminários II**
Ementa: Treinamento dos discentes de como se preparar para seleção de docente em concurso público para professor e na elaboração, apresentação e discussão de temas relevantes para a formação acadêmica.
Bibliografia Básica:
Livros e artigos relacionados à proposta de trabalho da área relacionada a cada discente.

Disciplina: **Tecnologias Limpas em Síntese Orgânica**
Ementa: Introdução à síntese orgânica. Análise retrossintética. Transformações de grupos funcionais. Grupos protetores. Química de enóis e enolatos. Compostos organometálicos na formação de ligações carbono-carbono. Rearranjos moleculares. Reações pericíclicas. Síntese orgânica limpa. Economia atômica. Água como solvente. Líquidos iônicos como solventes. Solventes supercríticos. Solventes perfluorados. Reações sem solventes. Catálise em química orgânica. Catálise organometálica. Catálise assimétrica. Biocatálise. Organocatálise. Exemplos de novos processos químicos ambientalmente mais aceitos.
Bibliografia Básica:
Clayden, J.; Greeves, N.; Warren, S.; Wothers, P. Em*Organic Chemistry*; Oxford University Press: New York, 2001, 1aEdição.
Smith, M. B. Em*Organic Synthesis*; McGraw-Hill: New York, 2001, 2aEdição.
Krti, L.; Czakó, B. Em*Strategic Applications of Named Reactions in Organica Synthesis - Background and Detailed Mechanisms*; Elsevier Academic Press: San Diego, 2005, 1aEdição.
Smith, M. B.; March, J. Em*March´s Advanced Organic Chemistry: Reactions, Mechanisms and Structure*; Willey: Hoboken, 2007, 6aEdição.

Disciplina: **Tópicos especiais I**
Ementa: Essa disciplina será ministrada por docentes do programa ou por professores de outras instituições, convidados pelo programa, com a finalidade de complementação de conteúdo relacionado ao mesmo.
Bibliografia Básica:
A ser determinada pelo docente responsável

Disciplina: **Tópicos especiais II**
Ementa: Essa disciplina será ministrada por docentes do programa ou por professores de outras instituições, convidados pelo programa, com a finalidade de complementação de conteúdo relacionado ao mesmo.
Bibliografia Básica:
A ser determinada pelo docente responsável

Disciplina:**Tópicos especiais em embalagens para alimentos**
Ementa: Introdução: histórico e evolução da embalagem, conceitos e funções, sistemas de embalagens. Principais materiais de embalagem: Vidro, papel, metal, plásticos. Controle de qualidade de embalagens. Embalagens e estabilidade de alimentos. Novas tecnologias em embalagens para alimentos. Impacto ambiental causado pelo descarte de embalagens. Reciclagem de embalagens poliméricas. Estudo de casos.
Bibliografia Básica:
ROBERTSON, G.L.*Food Packaging: Principles and Practice. 3 ed.*CRC Press. 2013.
ROBERTSON, G.L.*Food Packaging and Shelf Life. A Practical Guide.*CRC Press. 2010.
YAM, K.L., LEE, D.S.*Emerging Food Packaging Technologies: Principles and Practice.*Woodhead Publishing. 2012
ZANIN, M., MANCINI, S.D.*Resíduos plásticos e reciclagem: Aspectos gerais e tecnologia.*Ed. UFSCar, 143p. São Carlos, Brasil. 2004.
GUILBERT, S.*Technology and Application of Edible Protective Films, In: Food Packaging and Preservation.*Ed. Mathlouthi, M. Elsevier Applied Science Publishers, New York, Ch. 19, p. 371-394, 1986.
HAN, J.H.*Innovations in Food Packaging.*Elsevier. 2005.
INSTITUTO DE EMBALAGENS.*Embalagens: Design, materiais, Processos, Máquinas e sustentabilidade.*2011.
OLIVEIRA, L.M.*Requisitos de Proteção de Produtos em Embalagens Plásticas Rígidas.*Instituto de Tecnologia de alimentos (ITAL). 2006.
GAVA, A.J.*Tecnologia de Alimentos: Princípios e Aplicações.*Ed Nobel. 2010.

4. RESOLUÇÃO

4.1. FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

RESOLUÇÃO NÚMERO 1 de 06/02/2023

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária, **resolve**:

Aprovar a homologação do Edital de Consulta Prévia para escolha de Coordenador(a) dos Cursos de graduação de Ciências Sociais, Geografia, História e Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas (FCH) para o biênio 2023-2024, conforme segue:

Prof.ª Dr.ª Marisa de Fátima Lomba de Farias

Diretora da FCH

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FCH (2023-2024)

EDITAL FCH Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA (CCP) PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Nº 368 de 14 de dezembro de 2022, do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e em conformidade com a Resolução COUNI nº 099, de 02/07/2019, torna público o Processo de Consulta Prévia para Escolha do Coordenador(a) dos Cursos da Faculdade de Ciências Humanas, que será realizada nos termos deste edital.

1. **DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1.1 Período: de 08 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023. Horário: das 7h às 19h.

1.2 Local: Secretaria da Direção/Faculdade de Ciências Humanas: Rodovia Dourados – Itahum, Km 12 CEP 79804–970 – Unidade II – 67 3410 2265 – E-mail: fch@ufgd.edu.br

1.3 Homologação das Inscrições: 17 de fevereiro de 2023, até às 17h, publicado em sítio da Faculdade de Ciências Humanas.

2. DA VOTAÇÃO

2.1 A votação ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2023, das 8h às 22h horas (horário de Mato Grosso do Sul), via *online*.

3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1 São eleitores os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da FCH e os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados(as) na FCH, e que sejam responsáveis por componentes curriculares do referido curso.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. São elegíveis para o cargo de Coordenador(a) dos Cursos de Graduação da FCH os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados(as) na FCH, e que sejam responsáveis por componentes curriculares dos referidos cursos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A publicação do resultado final ocorrerá até o dia 02 de março de 2023.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O(A) Candidato(a) à Coordenador(a), no ato da inscrição, deverá apresentar:

(a) curriculum vitae;

(b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;

(c) cópias das declarações entregues à Receita Federal no exercício financeiro de 2023, ano base 2022;

(d) termo de compromisso relativo ao que dispõe o parágrafo 5º do artigo 19 do Regulamento Couni nº 099, de 02/07/2019 ("Os candidatos, no ato da inscrição, comprometer-se-ão a apresentar, até a data da consulta, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas, que serão incorporados ao Relatório que a CCP encaminhará ao Conselho Diretor");

(e) foto, para divulgação na Internet;

(f) ficha de inscrição disponibilizada pela CCP, devidamente preenchida e assinada.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados nas alíneas deste item.

7. DAS NORMAS

7.1 As normas que regulamentam o Processo de Consulta Prévia para Escolha do(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação (Resolução COUNI nº 099/2019 e Atos Normativos da CCP) poderão ser consultados junto à Secretaria da Direção da FCH.

Prof. Dr. Felipe Maciel dos Santos Souza

Presidente Comissão de Consulta Prévia

4.2. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

RESOLUÇÃO NÚMERO 19 de 06/02/2023

O Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,em reunião ordinária realizada no dia03/02/2023,**resolve**:

Homologar as resoluções emitidas*ad referendum*nº 425 a 460/2022, e nº 001 a018/2023.

GUILHERME AUGUSTO BISCARO

DIRETOR

RESOLUÇÃO NÚMERO 20 de 06/02/2023

O Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,em reunião ordinária realizada no dia03/02/2023,**resolve**:

Homologar o Resultado Final da Consulta Prévia para Escolha de Coordenadores dos Cursos de Graduação da FCA, para o mandato 2023-2025, realizada no dia 05 de dezembro de 2022, conforme segue:

Agronomia

Prof. Dr. Patrik Luiz Pastori (Coordenador) e Profª. Drª. Lilian Maria Arruda Bacchi (Vice-Coordenadora)

AGRONOMIA	Docentes	%	Discentes	%	**Total**
Prof. Dr. Patrik Luiz Pastori (Coordenador) Profa. Dra. Lilian Maria Arruda Bacchi (Vice-coordenadora)	21	33,33	73	31,60	**64,93%**
Brancos	1	1,59	0	0	**1,59%**
Nulos	0	0	0	0	**0%**
Total	**22**	**34,92%**	**73**	**31,60%**	**95 votantes 66,52%**

Engenharia Agrícola

Prof. Dr. Cristiano Márcio Alves de Souza (Coordenador) e Prof. Dr. Natanael Takeo Yamamoto (Vice-Coordenador)

ENGENHARIA AGRÍCOLA	Docentes	%	Discentes	%	**Total**
Prof. Dr. Cristiano Márcio Alves de Souza (Coordenador) Prof. Dr. Natanael Takeo Yamamoto (Vice-coordenador)	16	25,40	32	19,05	**44,45%**
Brancos	0	0	0	0	**0%**
Nulos	0	0	0	0	**0%**
Total	**16**	**25,40%**	**32**	**19,05%**	**48 votantes 44,45%**

Engenharia de Aquicultura

Profª. Drª. Daniele Menezes Albuquerque (Coordenadora) e Profª. Drª. Elenice Souza dos Reis Goes (Vice-Coordenadora)

ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Docentes	%	Discentes	%	**Total**
Profa. Dra. Daniele Menezes Albuquerque (Coordenadora) Profa. Dra. Elenice Souza dos Reis Goes (Vice-coordenadora)	11	17,46	17	32,08	**49,54%**
Brancos	0	0	0	0	**0**
Nulos	0	0	0	0	**0**
Total	**11**	**17,46%**	**17**	**32,08%**	**28 votantes 49,54%**

Zootecnia

Prof. Dr. Eduardo Lucas Terra Peixoto (Coordenador) e Profª. Drª. Claudia Marie Komiyama (Vice-Coordenadora)

ZOOTECNIA	Docentes	%	Discentes	%	**Total**
Prof. Dr. Eduardo Lucas Terra Peixoto (Coordenador) Profa. Dra. Claudia Marie Komiyama (Vice-coordenadora)	14	22,22	28	16,09	**38,31%**
Brancos	0	0	3	1,72	**1,72%**
Nulos	0	0	3	1,72	**1,72%**
Total	**14**	**22,22%**	**34**	**19,53%**	**48 votantes 41,75%**

GUILHERME AUGUSTO BISCARO

DIRETOR

RESOLUÇÃO NÚMERO 21 de 06/02/2023

O Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução*ad referendum*nº 99, de 16 de novembro de 2022, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia,em reunião ordinária realizada no dia03/02/2023,**resolve**:

Aprovar a alteração do projeto de pesquisa da discente Amanda Maria Silva Alencar, do curso de doutorado no Programa de Pós-graduação em Zootecnia da Universidade Federal da Grande Dourados, passando de "Utilização de resíduo da indústria sucroalcooleira na dieta de cordeiros na fase de terminação", para "Substituição da proteína dietética por proteína derivada da indústria sucroalcooleira na dieta de cordeiros na fase de terminação", sob orientação do Dr. Euclides Reuter de Oliveira e coorientação do Dr. Eduardo Lucas Terra Peixoto.

GUILHERME AUGUSTO BISCARO

DIRETOR

RESOLUÇÃO NÚMERO 22 de 06/02/2023

O Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 125, de 03 de novembro de 2022, da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia,em reunião ordinária realizada no dia03/02/2023,**resolve**:

Aprovar o aproveitamento de estudos da doutoranda Heloísa Martins de Araújo, Processo nº 23005.010022/2022-57, conforme segue:

Tópicos Especiais III - Metodologia do Ensino Superior/Opt/60h;

Experimentação Agrícola/Obr/60h;

Fisiologia Vegetal/Obr/60h;

Técnicas de Redação Científica/Obr/60h;

Controle biológico e o manejo integrado/Opt/60h.

Processo Associado: 23005.010022/2022-57

GUILHERME AUGUSTO BISCARO

DIRETOR

5. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

5.1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 2 de 03/02/2023

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:**

Aprovare homologar, em conformidade com o Resultado Final da Consulta Prévia para Escolha de Coordenadores de Curso da FCBA e com a Resolução 318 de 16 de dezembro de 2022 do Conselho Diretor, os coordenadores e substitutos legais de cursos da FCBA, conforme segue:

1-Joseana Stecca Farezim Knapp – Coordenadorae Rosilda Mara Mussury Franco Silva – Substituta oficial da Coordenadorado Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura**, período : 02/2023 a 02/2025;

2-Cláudio Arcanjo de Sousa – Coordenador e Simone Ceccon– Substituta oficial do Coordenador do Curso de **Gestão Ambiental**, período : 02/2023 a 02/2025;

3-Josué Raizer– Coordenador e Rodrigo Matheus Pereira – Substituto oficial da Coordenadora do Curso de **Biotecnologia**, período : 02/2023 a 02/2025.

FABIANO ANTUNES

Diretor da FCBA/UFGD

5.2. PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 12 de 07/02/2023

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, no uso das atribuições legais da Portaria/RTR nº 553, de 28/07/2022, delegadas pela portaria/RTR nº 717 de 13/07/2016, **RESOLVE:**

I – Autorizar, pelo período de **07/02/2023** até **31/12/2023**, os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículo oficial, desde que devidamente habilitados e uso exclusivo no interesse do serviço, no âmbito do cargo e função respectiva, uma vez que as competências e as especificidades do órgão, no qual os servidores estão lotados, exija o uso de veículo para realização das atividades administrativas e/ou acadêmicas correlatas:

Fazenda Experimental de Ciências Agrárias - FAECA

NOME	**SIAPE**
Eder Pereira Gomes	*1801761*
Socrates Alves da Silva	*3065292*

II – Os servidores acima mencionados deverão observar o art. 143 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997; art. 6º, §3º, e art. 8º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 03, de 15/05/2008, bem como a Instrução Normativa nº 183, de 08/09/1986, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e legislações correlatas.

III – Que o controle de itinerários, de datas, de quilometragens, de informações sobre os procedimentos necessários, bem como a prestação de informações das normas a serem cumpridas, conforme a legislação em vigor, e demais orientações referentes ao desempenho das atividades sejam de responsabilidade da Divisão de Transportes – DITRAN/PU/RTR para orientação aos servidores.

IV – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Munir Mauad

Matr. SIAPE 1607467

Prefeito Universitário

PU/RTR/UFGD

6. EDITAL

6.1. FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL NÚMERO 1 de 06/02/2023

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FCH (2023-2024)

EDITAL FCH Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA (CCP) PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Nº 368 de 14 de dezembro de 2022, do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e em conformidade com a Resolução COUNI nº 099, de 02/07/2019, torna público o Processo de Consulta Prévia para Escolha do Coordenador(a) dos Cursos da Faculdade de Ciências Humanas, que será realizada nos termos deste edital.

1. **DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1.1 Período: de 08 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023. Horário: das 7h às 19h.

1.2 Local: Secretaria da Direção/Faculdade de Ciências Humanas: Rodovia Dourados – Itahum, Km 12 CEP 79804–970 – Unidade II – 67 3410 2265 – E-mail: fch@ufgd.edu.br

1.3 Homologação das Inscrições: 17 de fevereiro de 2023, até às 17h, publicado em sítio da Faculdade de Ciências Humanas.

2. DA VOTAÇÃO

2.1 A votação ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2023, das 8h às 22h horas (horário de Mato Grosso do Sul), via *online*.

3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1 São eleitores os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da FCH e os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados(as) na FCH, e que sejam responsáveis por componentes curriculares do referido curso.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. São elegíveis para o cargo de Coordenador(a) dos Cursos de Graduação da FCH os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados(as) na FCH, e que sejam responsáveis por componentes curriculares dos referidos cursos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A publicação do resultado final ocorrerá até o dia 02 de março de 2023.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O(A) Candidato(a) à Coordenador(a), no ato da inscrição, deverá apresentar:

(a) curriculum vitae;

(b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;

(c) cópias das declarações entregues à Receita Federal no exercício financeiro de 2023, ano base 2022;

(d) termo de compromisso relativo ao que dispõe o parágrafo 5º do artigo 19 do Regulamento Couni nº 099, de 02/07/2019 (“Os candidatos, no ato da inscrição, comprometer-se-ão a apresentar, até a data da consulta, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas, que serão incorporados ao Relatório que a CCP encaminhará ao Conselho Diretor”);

(e) foto, para divulgação na Internet;

(f) ficha de inscrição disponibilizada pela CCP, devidamente preenchida e assinada.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados nas alíneas deste item.

7. DAS NORMAS

7.1 As normas que regulamentam o Processo de Consulta Prévia para Escolha do(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação (Resolução COUNI nº 099/2019 e Atos Normativos da CCP) poderão ser consultados junto à Secretaria da Direção da FCH.

Prof. Dr. Felipe Maciel dos Santos Souza

Presidente Comissão de Consulta Prévia

7. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

7.1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 14 de 06/02/2023

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 06DE FEVEREIRODE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução PPGBMA 01/2023 de 03 de fevereiro de 2023. RESOLVE **ad referendum**:

I-Aprovar, na forma do Anexo I, o Regulamento e, na forma do anexo II a Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente.

II-Revogar o Regulamento e Estrutura Curricular aprovados na Resolução

nº 50/2022/PPGBMA.

FABIANO ANTUNES

PRESIDENTE

Anexo I à Resolução PPGBMA/UFGD Nº 50/2022, de 20 de outubro de 2022.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E MEIO AMBIENTE

TÍTULOI

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente da Faculdade deCiências Biológicas e Ambientais da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)tem por objetivos a formação de pesquisadores capacitados a gerar conhecimentos científicos, com foco na conservação da biodiversidade e em seus produtos que se revertem na valoração dos recursos e serviços ambientais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste e com o bem-estar das comunidades envolvidas.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente é constituído pela área de concentração em Conservação dos Recursos Naturais e linhas de pesquisa: Biodiversidade Aplicada; Diversidade Biológica e Conservação, às quais estão atreladas suas disciplinas e projetos de pesquisa.

Art.3ºO Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambienteé regido por este Regulamento, em concordânciacom oRegulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu**da Universidade Federal da Grande Dourados edemaisRegulamentos daUFGD.

TÍTULOII

DA ORGANIZAÇÃO GERAL E DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

CAPÍTULOI

DAESTRUTURADO PROGRAMA

SeçãoI

DaEstruturaOrganizacional

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambienteterá sua estrutura organizacional e funcional naformade:

I-coordenadoriadoProgramacomoórgãoconsultivo,normativoeexecutivo;

II- coordenação como órgão executivo da coordenadoria, constituída por um(a) coordenador(a)e um(a)vice-coordenador(a);

III-umasecretaria,como órgãodeapoioàcoordenadoria;e

IV-comissõestemáticasetemporáriasasereminstituídaspelo(a) coordenador(a).

Parágrafo único.A constituição da coordenadoria e coordenação do Programa

obedeceráaodispostonesteregulamento.

SeçãoII

DaCoordenadoria

Art. 5ºA coordenadoria do Programa é o órgão de competência consultiva, normativa eexecutivaemmatérias denaturezaacadêmicaeadministrativa.

§ 1º A coordenadoria do Programa será constituída por:

I - No mínimo, 5 (cinco) docentes permanentes, portadoresdo título de doutor(a), e que exerçam atividades de ensino, pesquisa e orientação no Programa, nestes incluídos o(a) Coordenador(a) (Presidente) e Vice-Coordenador(a);

II - Representante discente, sendo, no mínimo 20% do número de membros docentes dacoordenadoria.

§ 2ºOs membros docentes da coordenadoria, coordenador(a) e vice-coordenador(a) serãoeleitos(as)pelos(as)docentespermanentesdoPrograma.

§ 3ºAlém de pertencer ao quadro de docentes permanentes do Programa,o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão ter vínculo funcional de dedicação exclusivacom aUFGDedeverãoestarlotados(as) naUnidadeAcadêmica deorigemdoPrograma.

§4ºO(A)(s)representante(s)discentesdacoordenadoriaserá(ão)eleito(a)(s)pelos(as)discentesregularmentematriculados(as) noPrograma.

§ 5º O membro da coordenadoria que se ausentar por 3 (três) reuniões não justificadas, no mesmo ano, será substituído pelo respectivo suplente.

§ 6º O mandato da coordenadoria e do(a) coordenador(a) do Programa será de 2 (dois) anos, exceto do(a) representante discente, que será de 1 (um) ano.

§ 7º É permitida apenas uma reeleição do(a) coordenador(a) e dos membros da coordenadoria.

§ 8º Em caso de substituição do(a) coordenador(a), o novo coordenador(a) será eleito entre os membros da coordenadoria pelos seus pares e, o tempo de seu mandato será complementar ao do seu antecessor.

Art. 6ºSãoatribuiçõesdacoordenadoriadoPrograma:

I-definir,orientar,avaliare coordenarasatividadesdoPrograma;

I I - p r o p o r à C â m a r a d e E n s i n o d e P ó s - GraduaçãoePesquisaaestruturacurricularea composição do corpo docente do Programa, bem como suas modificações;

III- propor alterações para o regulamento do Programa e analisar casos omissos não tratados pelo mesmo;

IV- analisar e emitir parecer sobre o credenciamento, recredenciamento, descredenciamento emudançadecategoriadedocentedoPrograma;

V- aprovar a escolha do(a) orientador(a) para cada discente com a devida anuência do(a)orientador(a)edo(a) discente;

V I - aprovaraindicaçãodo(s)docente(s)sugerido(s)pelo(a)orientador(a)paraatuarcomocoorientador(a)(es);

VII- aprovar,quandoforo caso,osprojetosdedissertação;

VIII- aprovaroplanejamentoquantoàofertadedisciplinase àsatividadescomplementares;

I X - elaborarepublicaraminutadoeditalparaoprocessoseletivoeocalendáriodeatividadesdoPrograma,deacordocomasnormas institucionaisvigentes;

X - aprovarosnomesdosdocentesquecomporãoasbancasparaoexamedequalificaçãoe/ouparaadefesadotrabalhofinal;

XI-deliberarsobreoaproveitamentodedisciplinascursadas,emprogramasdepós-graduação

strictosensu, emconformidadecomosartigos43 e 44dopresenteregulamento;

XII- decidir sobre os pedidos de cancelamento de matrícula em disciplina ou trancamento dematrícula no semestre solicitada pelos discentes, na forma do disposto nos artigos 34 e 35 do presenteregulamento;

X I I I - decidirsobreospedidosdeantecipaçãoeprorrogaçãodeprazossolicitadospelosdiscentes,naformadodispostonosartigos 36 e 37dopresenteregulamento;

XIV-estabelecercritériosparaaconcessãodebolsaseacompanhamentodebolsistas,deacordocomas normas definidaspelasagênciasfinanciadoras;

X V - deliberarsobreaaplicaçãoderecursosdestinadosaoProgramapelaInstituiçãoouporagênciasfinanciadorasexternas;

XVI- apreciar o relatório anual das atividades do Programa;

XVII- propor convênios de interesse do Programa;

XVIII- reexaminaremgrauderecursoasdecisõesdo(a)coordenador(a);

XIX- delegarpoderesinerentesàatividadedecoordenador(a)aosdemaismembrosdacoordenadoriaouacomissõestemáticasprovisórias,desdequeprovocadapor aquele(a);

XX-apoiarafiscalizaçãodocumprimentodasmetasemétricasdaCoordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) peloPrograma;

XXI-propor e executar políticade credenciamento, recredenciamento e descredenciamentodedocentesnoPrograma;e

XXII- exerceroutrasatribuiçõesestabelecidasnoregulamentodoProgramaenoregimentogeraldaUFGD.

Parágrafoúnico.AsdeliberaçõesdacoordenadoriadoProgramaqueenvolvemavidaacadêmica do estudante, como prorrogação de prazo, aproveitamento de estudos, aproveitamentoou dispensa de estágio de docência, adoção de Regime de Exercícios Domiciliares, trancamento dematrícula,comprovantesdeaprovaçãoouaproveitamentodeexamedesuficiênciaemlínguaestrangeira, bancas de qualificação e defesa de trabalho final, licenças, dentre outros, devem serregistradas por meio de resolução da coordenadoria que constará no prontuário do(a) discente e,quandodaconclusãodocurso,farápartedeseuprocessodediplomação.

SeçãoIII

DaCoordenação

Art. 7º A coordenação é responsável por assegurar a organização e o funcionamento doPrograma,sendosuasprincipais atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões da coordenadoria;

II-convocarepresidiras reuniõesdacoordenadoria;

III - assinar atos e resoluções emanadas da coordenadoria;

IV-convocar epresidira comissãodebolsas;

V- articular-se com a Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) para acompanhamento, execução e avaliação das atividades doPrograma;

V I - encaminharàcoordenadoriaaspropostasdebancasexaminadoras,sugeridaspelo(a)orientador(a)do(a)discente;

V I I - implementarasbolsasdeestudoaos(às)discentes,deacordocomoscritériosestabelecidospelacoordenadoria,segundoa análisedacomissãodebolsas;

VIII- supervisionar a remessa regular ao órgão competente, de todas as informações sobrefrequência,conceitos ouaproveitamentodeestudosdosdiscentes;

IX-encaminharaoórgãocompetentea relação dosdiscentesaptosa obtertitulação;

X-deliberarsobrerequerimentosdediscentesquandoenvolveremassuntosderotinaadministrativa;

XI- com o apoio da secretaria, manter atualizados os dados do sítio eletrônico, o sistema decontroledapós-graduaçãoda UFGDea PlataformaSucupiradaCAPES, noqueserefere aoPrograma de Pós-Graduação;

XII- acompanhar a vida acadêmica dos discentes no que se refere aos limites de tempo mínimoe máximodeobtençãodetítulo;

XIII-administrarefazerasrespectivasprestaçõesdecontasdosrecursosquelhesejamdelegados;

XIV-proporosdias ehoráriosdeaulas;

X V - encaminharanualmenteorelatóriodeavaliaçãodoProgramaàCAPES,bemcomoparticipardosprocessosdeavaliaçãodo ProgramajuntoàCAPES;e

XVI- desempenhar outras atividades de sua competência, necessárias ao adequado funcionamento do Programa.

Art. 8º Em caso de ausências eventuais ou afastamento temporário (período que não exceda 120 dias consecutivos) do cargo de coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, a coordenação será exercida pelo(a) vice-coordenador(a).

Parágrafo único. Em casos de ausências eventuais do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) do Programa, a coordenação será exercida por um(a) membro da coordenadoria, indicado pela mesma.

Art. 9º Em caso de vacância do(a) coordenador(a) do Programa de pós-graduação, haverá

substituição paracompletaromandato,pornovaeleiçãooudesignação.Asubstituiçãodeveráobservarodispostono§3º doart.5ºdesteRegulamento.

§ 1ºQuando a vacância se der na primeira metade do mandato, a substituição deverá ocorrerpornovaeleiçãodecoordenador(a)evice.

§ 2ºQuando a vacância se der na segunda metade do mandato, o(a) vice-coordenador(a) serádesignado(a)novo(a) coordenador(a).

§ 3ºEm casos de vacância do cargo de coordenador(a) e de vice-coordenador(a), deverão serescolhidos, dentre os(as) docentes permanentes do Programa, um(a) novo(a) coordenador(a) e um(a)novo(a)vice-coordenador(a) paracomplementaçãodomandato.

Art. 10.A escolha do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) do Programa odeveráseguirasregrasdefinidaspeloestatutoepeloRegimentoGeraldaUFGDenomeados(as)pelo(a) reitor(a) daUFGD.

CAPÍTULOII

DOFUNCIONAMENTODOSPROGRAMAS

SeçãoI

DoCorpoDocenteedaOrientação

Art. 11. Professores(as) e/ou pesquisadores(as) poderão ser credenciados(as) no programa em três diferentes categorias: docente permanente; docente visitante ou docentecolaborador(a),conformedefinidoemregulamentaçãoespecíficadaCAPES.

Art. 12. As normas para credenciamento e descredenciamento de docentes ficam sob responsabilidade da coordenadoria, a partir de análise das atividades de docência, orientação e a identidade com as linhas de pesquisa do Programa, de acordo com os critérios da área de avaliação na CAPES.

Art. 13. A manutenção do docente permanente será revista a cada 4 (quatro) anos em concomitância às avaliações quadrienais e mantido desde que:

I - ministre disciplina, no mínimo, uma vez a cada dois anos;

II - apresente produção científica compatível com o conceito da CAPES atual para o programa, tendo publicado no quadriênio, no mínimo, 4 (quatro) artigos científicos, sendo pelo menos 1 (um) com participação de discente do programa, em revista científica qualificada mediante critérios estabelecidos pela área de Biodiversidade/CAPES;

III - coordene ou seja membro de pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de investigação científica do programa, devidamente cadastrado na UFGD, e preferencialmente, financiado por agências de fomento à pesquisa e/ou outras fontes;

IV - oriente aluno do programa, respeitando o limite de orientandos por docente estabelecido pela coordenadoria do programa, conforme o Art. 19;

V - participe como membro de Grupo de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e certificado pela UFGD;

VI - cumpra as normas regimentais do programa e o Regulamento Geral da UFGD.

Art. 14. Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino, extensão e/ou orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UFGD, de acordo com as necessidades do programa.

Art. 15. Em caso de recredenciamento docente na mesma categoria, permanecerá válida a resolução do primeiro credenciamento emitida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC).

Art. 16. Solicitação de credenciamento de docente com vínculo funcional de dedicação exclusivacomoutra Instituição de Ensino Superior (IES),ou que receba bolsa de fixaçãoem outra IES,somente será analisada medianteautorização expressadaIESdevínculodo(a) proponente.

§ 1ºProfessor(a) ou pesquisador(a) que não possui bolsa de fixação ou vínculo funcional dedocente com a UFGD ou vínculo de dedicação exclusiva com outra instituição deve firmar termo decompromissodevoluntário(a)parasercredenciado(a)nocorpodocentedo programa.

§ 2ºDocentes ou pesquisadores(as) aposentados(as) da UFGD ou de outra instituição devemfirmar termo de compromisso de pesquisador(a) sênior para permanecerem credenciados no corpodocentedoprograma,conformelegislação específica.

Art. 17. As disciplinas deverão ser ministradas por docentes credenciados(as) ao programa em umadas categorias descritas no Art. 11 deste regulamento.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão constar na lista de oferta do programa o nome de pesquisadores(as) renomados(as) em sua área de atuação, convidados(as) para oferta de uma disciplina de forma esporádica, desde que a disciplina faça parte da estrutura curricular do programa. O(A) pesquisador(a) convidado(a) será o(a) responsável pela disciplina e pelos registros necessários para sua execução e encerramento. No histórico escolar discente, junto ao nome da disciplina, constará o nome do(a) pesquisador(a) convidado(a).

Art. 18. O(A) docente orientador(a) será indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do programa em

comum acordo com o(a) discente e com o(a) orientador(a), homologado pela coordenadoria do programa. O(A) orientador(a) escolhido(a) deverá ser, preferencialmente, um(a) docente permanente do programa. Os(As) docentes colaboradores(as) ou visitantes poderão, eventualmente, atuar como orientadores(as), caso não haja impedimento por parte da área de avaliação do programa na CAPES.

Art. 19. O número máximo de orientandos(as) por orientador(a) seguirá as orientações definidas por documento orientador da Área de Avaliação Biodiversidade/CAPES.

Art. 20. Antes de cada processo seletivo, os(as) docentes orientadores(as) comunicarão ao coordenador(a) do programa,onúmerodediscentesquepoderãoorientar.

Parágrafo único. A coordenadoria do programa decidirá sobre o número de discentes quecadadocentepoderáorientar,observandoodispostonoArt.19deste regulamento.

Art. 21. Compete ao(à) docente orientador(a):

I - orientar o(a) discente na organização e execução de seu plano de estudos;

II - dar assistência ao(à) discente na elaboração e na execução de seu projeto de dissertação;

III - acompanhar e avaliar continuamente o desempenho do(a) discente, informando formalmente à coordenação e à coordenadoria do programa sobre ocorrências relevantes durante o curso até a entrega da versão definitiva do trabalho final. Propor à coordenadoria o desligamento do(a) discente que não cumprir o seu planejamento acadêmico;

IV - autorizar, a cada período letivo, a matrícula do(a) discente, de acordo com o seu planejamento acadêmico previamente elaborado;

V - autorizar o(a) discente a realizar o exame de qualificação e a defender o trabalho final, sendo este último, mediante prévia comprovação de que o(a) discente cumpriu todas as exigências estabelecidas pelo regulamento do programa;

VI - escolher, de comum acordo com o(a) discente, o(a)(s) coorientador(es)(as) do trabalho, se houver necessidade.

Art. 22. O(A) orientador(a) poderá ser substituído(a) a seu pedido, ou mediante requerimento fundamentado pelo(a) discente. Ambos os pedidos deverão ser encaminhados e aprovados pela coordenadoria do programa.

Parágrafo único.Asubstituiçãodo(a)orientador(a),quandosolicitadapelo(a)discente,poderáocorrerapenasumavezduranteocurso.

Art. 23. Competeao(à)coorientador(a):

I- auxiliarnodesenvolvimentodoplanodetrabalhodo(a)discente;e

II- substituir o(a) orientador(a) principal, quando da ausência deste(a) da Instituição. Essasubstituiçãosópoderáserexercidacasoo(a)coorientador(a)também sejacredenciado(a)ao programa;

Parágrafo único.A participação como coorientador(a) de membros externos(as) ao programanãoimplicanocredenciamentoautomáticodo(a)docentejuntoaoprograma.

SeçãoII

Da Admissão aos ProgramasSubseçãoI

DaSeleção

Art. 24. Para cada processo seletivo, onúmero de vagas será proposto pela coordenadoria do Programa aoConselhoDiretordaFaculdadeeencaminhadoàPROPPparaautorizaraaberturadoprocessoseletivo.

Parágrafo único.Para o estabelecimento do número de vagas, serão levados em consideraçãopelacoordenadoriadoPrograma,entreoutros,os seguinteselementos:

I - a existência comprovada de orientadores(as) qualificados(as), com disponibilidade para a orientação;

II - o fluxo de entrada e saída dos(as) discentes;

III - projetos de pesquisa;

IV - capacidade das instalações;

V - capacidade financeira; e

VI - as orientações da área de avaliação do programa na CAPES.

Art. 25. O processo seletivo para ingresso no programa será regido por edital publicado pela coordenadoria, elaborado de acordo com normas específicas aprovadas pelo CEPEC.

Art. 26. A seleção será feita por comissão constituída pela coordenadoria, devendo ser composta por docentes devidamente credenciados ao programa, em qualquer categoria, bem como pós-doutorandos regularmente vinculados ao programa.

Art. 27. As etapas e critérios de seleção dos candidatos serão definidos por meio de edital de seleção específico do programa, aprovado previamente pela coordenadoria.

Parágrafo único. O quantitativo de vagas será definido conforme disponibilidade do docente-orientador, respeitando o disposto no Art. 19 e divulgadas no edital de seleção.

Art. 28. Os exames de suficiência em língua(s) estrangeira(s) deverão ser realizados pelo programa anualmente, podendo integrar o processo seletivo para admissão ou aplicados posteriormente para os(as) discentes regulares.

Parágrafo único. Para discentes regulares, poderão ser aceitos, mediante aprovação da coordenadoria, os resultados obtidos até 3 (três) anos antes do ingresso no programa em exames de suficiência em língua estrangeira, em programas de pós-graduação **stricto sensu**reconhecidos pela CAPES, bem como demais certificados de proficiência em testes de língua estrangeira reconhecidos pela CAPES.

Subseção II

DaMatrícula

Art. 29.O(A)candidato(a)aprovado(a)eclassificado(a)naseleçãodeveráefetuarsuamatrícula dentrodosprazos fixadospelocalendário acadêmicodapós-graduação.

§ 1ºPara efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deveráapresentaros seguintesdocumentos:

I- cópia legível autenticada do diploma de graduação ou cópia legível acompanhada do diploma original. Ingressantes com diplomas em fase de expedição poderão apresentar, no ato da matrícula, certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;

II-cópialegível dacarteiradeidentidade(RG);

III-cópialegíveldocadastrodepessoafísica (CPF);

IV-cópialegívelda certidãodenascimentooucasamento;

V- cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, paracandidatos(as)brasileiros(as);

VI- cópia legível do certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar,quando foro caso.

§ 2ºPara efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) titulado(a) em outro país e aprovado(a) noprocessoseletivodeveráapresentarosseguintes documentos:

I- cópia legível do diploma de graduação autenticada pela repartição consularbrasileira no país de

origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competentedopaísdeondeodocumentoéoriginário,conformelegislaçãovigente;

II- cópia legível do histórico escolar autenticado de acordo com as normas citadas no item Ideste parágrafo;

III-cópialegíveldacertidãodenascimentooucasamento;

IV- cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL);

V-cópialegíveldoCPF;

VI - cópialegíveldoRegistroNacionalMigratório(RNM)oudoDocumentoProvisóriodeRegistroNacionalMigratório(DPRNM) expedidopelaPolíciaFederaldoBrasil;

VII- os documentos dos itens I, II e III deverão ser traduzidos por tradutor juramentado a partirdedocumentosautenticadospelo consuladobrasileironopaísde origem,comexceçãodos(as)estrangeiros(as) oriundos(as) de países cuja língua oficial seja o Português, o Espanhol, o Inglês ou oFrancês.

§3ºÉvedadaamatrículado(a)discenteconcomitanteemmaisdeumcursodepós-graduação **strictosensu**daUFGD.

§4ºO(A)discentedeverárenovarsuamatrículaacadasemestre,emdatafixadapelocalendárioacadêmicodpós-graduação.

§ 5º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a)em matricular-se no programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificaçãonoprocessoseletivo.

§ 6º Caberá ao orientador sugerir as disciplinas a serem cursadas pelo seu orientando, bem como outras atividades que comporão seu plano de trabalho.

Art. 30. Poderá ser admitida a matrícula de discentes especiais em disciplinas isoladas do programa, de acordocomadisponibilidadedevagasdadisciplinaapósamatrícula dos alunos regulares. A seleção de alunos especiais se dará por meio de Edital Simplificadoemitidoepublicadopeloprograma.

§ 1ºA matrícula como aluno(a) especial não cria nenhum vínculo do(a) aluno(a) com o programa.

§ 2ºA matrícula como aluno(a) especial está aberta apenas aos(às) portadores(as) de diplomadegraduação.

§ 3ºA matrícula dos alunos especiais dependerá do aceite da Coordenação e do docente responsável pela disciplina, com comprovada existência de vaga, após o atendimentoaos(às)discentesregulares

doprograma.

§ 4ºO aluno especial poderá cursar, no máximo, 6 (seis) créditos em disciplinas optativas oferecidas pelo programa, sendo uma por semestre.

Art. 31. Os(As) discentes regulares do programa poderão cursar disciplinas em outrosprogramas de pós-graduação da UFGD, na condição de aluno especial, com anuência do(a) seu(sua)orientador(a)edo(a) professor(a)responsável peladisciplinadeinteressedo(a)discente.

SubseçãoIII

DaLicençaMaternidadeePaternidadeedoRegimedeExercíciosDomiciliares

Art. 32.A licença-maternidade, adotante ou licença paternidade ocasionará suspensão dacontagemdosprazosregimentaiseserádeatéquatromesesparalicença-maternidadeouadotantee decincodiasparalicençapaternidade.

§ 1º A adoção monoparental ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais deatéquatromesesàpessoaadotante.

§2ºOsperíodosdescritosno **caput**referem-seatodasasrelaçõesafetivasediversascomposiçõesfamiliares.

§ 3ºO pedido de licença e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados àcoordenadoria do programa no prazo de até 30 (trinta) dias após o nascimento ou da decisão judicialqueconcedeuaguarda.

§ 4ºQuando o(a) discente fizer jus à prorrogação do período de vigência da bolsa, deve-seformalizar a solicitação ao órgão de fomento, atentando-se às condições, procedimentos e prazosexigidospeloórgão.

Art. 33.O Regime de Exercícios Domiciliares, acompanhado pelo programa, com atribuição de atividades programadas para a continuidade do processo deformaçãopós-graduadapoderá ser aplicadoemcompensaçãoàsausênciasàsaulasdediscentesmerecedores(as) de tratamento excepcional, temporariamente impossibilitados de frequência, masem condições deaprendizagem.

Parágrafo único. As condições e critérios aplicados no Regime de Exercícios Domiciliares seguirão conforme estipulado no Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação da UFGD.

Subseção IV

Do Cancelamento de Matrícula em Disciplinas, Trancamento de Matrícula e da Antecipação ou Prorrogação da Conclusão do Curso

Art. 34. Ao(À) discente será permitido requerer o cancelamento de matrícula em disciplinas desde que ainda não se tenham completado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina, salvo casos especiais a critério da coordenadoria do programa.

§ 1º O pedido de cancelamento de matrícula em disciplina constará de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), com as devidas justificativas e anuência do(a) orientador(a).

§ 2º Não constará no histórico acadêmico do(a) discente(a), referência ao cancelamento de matrícula em qualquer disciplina.

Art. 35. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção dos estudos, podendo ser concedido apenas em casos excepcionais e com aprovação dacoordenadoriadoprograma.

§ 1ºO pedido de trancamento de matrícula deverá ser efetuado por meio de requerimentodo(a)discenteao(à)coordenador(a),acompanhadodejustificativaexpressado(a)orientador(a).Somente serão analisadas solicitações de trancamento feitas em até 30 (trinta) dias contados a partirdoiníciodecadasemestreletivo.

§2ºOtempodetrancamentodequetratao**caput**serácomputadonoprazoparaintegralização docurso.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento de matrícula será de 1 (um) semestreletivoduranteapermanênciado(a) discentenocurso,exceto porrazões desaúde.

§4º Não será permitidootrancamentodematrículanoprimeirosemestreletivodocurso.

Art. 36. Em caráter excepcional, o(a) discente poderá solicitar antecipação dos prazos estabelecidos neste regulamento, desde que já tenha integralizado o número de créditos obrigatórios em disciplinas e tenha sido aprovado(a) no Exame de Qualificação.

§ 1º O prazo mínimo para conclusão do Curso é de 18 (dezoito) meses.

§ 2º O pedido de antecipação deverá ser efetuado por meio de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), acompanhado de justificativa expressa do(a) orientador(a).

Art. 37. O prazo máximo para conclusão do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º Em caráterexcepcional,o(a)discentepoderásolicitarprorrogaçãode conclusão de curso, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, desde que já tenha integralizado todos os créditos em disciplinas e estágio de docência, e sido aprovado no Exame de Qualificação, com aprovação da coordenadoria do Programa.

§ 2º A documentação para análise da solicitação de prorrogação deverá conter justificativa do discente com expressa anuência do orientador, cronograma de trabalho e previsão de defesa.

§ 3º O prazo que se refere o **caput**deste artigo poderá ser estendido, somente por razões de saúde, mediante apresentação de atestado médico, com anuência da coordenadoria do Programa.

§ 4º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência da prorrogação deprazo para a conclusão do trabalho final, exceto por razões de saúde, devidamente comprovada poratestadomédico,comanuênciadacoordenadoriadoprograma.

Seção III

Do Regime Didático-Científico

Subseção I

Da Estrutura Curricular

Art. 38. A estrutura curricular compreende o conjunto de componentes curriculares ofertados pelo programa na forma de disciplinas e/ou atividades curriculares.

Art. 39. Cada disciplina ou atividade curricular terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas de aula e/ou atividades.

Parágrafo único. Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao(à) discente que obtiver, no mínimo, o conceito "C".

Art. 40. A estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente consta como documento anexo a este regulamento.

Parágrafo único. Para a conclusão do mestrado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 18 (dezoito) créditos,assim distribuídos:

I - 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias;

II - 08 (oito) créditos em disciplinas optativas;

III - 02 (dois) créditos em Estágio de Docência.

Art. 41. A criação de uma nova estrutura curricular, ou a alteração da estrutura curricular já existente, deve ser proposta pela coordenadoria do programa e encaminhada para apreciação pelo CEPEC, conforme disposto no Art. 50 do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação da UFGD.

Parágrafo único. As propostas de mudança ou alteração de estrutura curricular devem ser encaminhadas com a tabela de equivalências, conforme estabelecido no Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação da UFGD.

SubseçãoII

DaVerificaçãodoRendimentoAcadêmico

Art. 42. O rendimento acadêmico de cada discente será expresso em notas e/ou conceitos de acordo com a seguinteescala:

I - de 9,0 a 10,0 - A (Excelente);

II - de 8,0 a 8,9 - B (Bom);

III - de 7,0 a 7,9 - C (Regular);

IV - de 0,0 a 6,9 - D (Insuficiente).

§ 1º Será considerado reprovado na disciplina, o(a) discente que apresentar conceito “D” ou oque não atingir 75% (setenta e cincopor cento) de presença na disciplina, sendo registrado nohistórico escolardecontroleacadêmicosobadesignaçãode“REP”.

§ 2ºNão constará do histórico escolar final do egresso diplomado referência à reprovação emqualquerdisciplinaouatividadecurricular.

SubseçãoIII

DoAproveitamentodeDisciplinas

Art. 43. É facultado ao(à) discente regular do programa requerer o aproveitamento de disciplinas cursadasemprogramasdepós-graduação **strictosensu**.

§ 1ºConsidera-se aproveitamento, para os fins previstos neste regulamento, a aceitação decréditos relativos a disciplinas cursadas, com aprovação, pelo(a) discente, observados os seguintesdispostos:

I - nocasodedisciplinascursadasnoBrasil,somenteserãoanalisadassolicitaçõesdeaproveitamentodeestudosrealizadosemcursosreconhecidospelaCAPES;e

II- disciplinas cursadas no exterior deverão ser acompanhadas de documento com traduçãooficial e a análise ficará a cargo da coordenadoria do programa, a qual deverá deliberar sobre oassuntoconformeesteregulamento.

§ 2ºPara solicitar o aproveitamento, o interessado deverá apresentar o Histórico Escolar etambém, no caso de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, as ementas e osconteúdosprogramáticos dasdisciplinasaseremaproveitadas.

§3ºÉvetadooaproveitamentodecréditosatribuídosaatividadescomplementaresrealizadasnosprogramas depós-graduação.

§ 4ºA deliberação sobre o aproveitamento de disciplinas é de competência da coordenadoriadoprograma,medianteoparecerdo(a)orientador(a)e(ou)do(a)professor(a)dadisciplinaequivalente no programa, que deverá considerar, além da equivalência em termos de ementa, aexistênciade,pelomenos,2/3(doisterços)decargahoráriaentreasdisciplinas.

§ 5ºO número máximo de créditos que poderão ser obtidos mediante aproveitamento dedisciplinas cursadas em outros programas não pode ultrapassar2 (dois) créditos, do total de créditos emdisciplinas optativas,necessáriosàintegralizaçãocurriculardocurso.

§ 6ºQuando se tratar de disciplinas cursadas há mais de 5 (cinco) anos, seu aproveitamentodependerádeparecerespecíficodacoordenadoriadoprograma.

Art. 44. A critério da coordenadoria do Programa poderão ser aproveitados os créditos obtidos como aluno especial no Programa de Mestrado em Biodiversidade e Meio Ambiente da UFGD, sendo no máximo de 6 (seis) créditos, desde que aprovados com conceito igual ou superior a C e com parecer favorável do orientador.

Subseção IV

Do Desligamento

Art.45. Será desligado do programa o(a) discente que:

I - obtiver conceito "D" mais de uma vez, na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes;

II-apresentarrequerimentoà coordenadoriadoprogramasolicitandoseudesligamento;

III- for reprovado por falta e/ou desempenho, por mais de umavez, em qualquer atividadecom avaliaçãoduranteaintegralizaçãodocurso;

IV- em qualquer período letivo, deixar de efetuar matrícula dentro dos prazos estabelecidos

nocalendárioacadêmico;

V- não for aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira, no exame de qualificação enadefesadotrabalhodeconclusãodentrodosprazosestabelecidosneste regulamento;

V I - forreprovadopor2(duas)vezesnoexamedequalificaçãoounadefesadotrabalhodeconclusãodocurso;

VII-nãocomprovarintegralizaçãocurricularnoprazomáximoestabelecidoneste regulamento;

VIII-apresentardesempenhoinsuficiente,comprovadomedianteavaliaçãoejustificativa porescritodo(a) orientador(a),ecomaprovaçãopelacoordenadoriadoPrograma;

IX- for desligado, por decisão do reitor, conforme regimento geral da UFGD;

X - for desligado por decisão judicial.

SubseçãoV

DoExamedeQualificação

Art. 46. O discente poderá solicitar oExamedeQualificação,num prazo mínimo de 12 (doze) meses e no máximo de 18 (dezoito) meses após sua admissão no Programa, respeitandoas normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos osseguintescritérios:

I - ter recomendação formal do(a) orientador(a) para realização do Exame de Qualificação;

II-tersidoaprovadonoexamedesuficiênciaemlíngua(s)estrangeira(s);

III- ter obtido o total dos créditos em disciplinas e estágio de docência.

Art. 47. O aluno deverá passar por pelo menos uma atividade avaliativa do andamento de sua pesquisa, previamente ao exame de qualificação, devendo ser avaliado pelo orientador e por um membro externo ao Programa com titulação de doutor.

Art. 48. O pedido de Exame de Qualificação deverá ser solicitado pelo(a) discente e aprovado pelo(a) Orientador(a) e pela coordenadoria do Programa, para solicitação da banca examinadora.

Art. 49. A banca examinadora do Exame de Qualificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos com título de doutor, sob a presidência do(a) orientador(a) ou coorientador(a) e designada pela coordenadoria do Programa.

§ 1º O exame constará de avaliação da documentação contendo os resultados da pesquisa obtidos até a data do Exame de Qualificação;

§ 2º Na ausência do(a) orientador(a) ou coorientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuídaa ummembrodoprograma,definidopelacoordenadoriadoPrograma;

§ 3º É permitido a participação do coorientador do discente em banca de qualificação, desde que a composição da banca conte com maioria de membros que não participaram da orientação da dissertação.

Art. 50. As bancas examinadoras da qualificação poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério da coordenadoria do Programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 51. Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o aluno que obtiver a aprovação por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1ºA avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintesdecisões:AprovadoouReprovado.

§ 2º Em casos especiais o aluno poderá, com anuência do orientador e mediante justificativa, prorrogar o prazo para qualificação em até 2 (dois) meses, desde que tenha atendido os requisitos para qualificação conforme Art. 46.

§ 3ºEm caso de reprovação, o(a) discente deverá submeter-se a novo exame dentro do prazomáximo de 2 (dois) meses. A não observânciadestes prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a)discente.

§ 4ºOs membros componentes da banca de qualificaçãonão poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau deparentesco deaté3° grauouparentescoporafinidadecomo(a)discente.

SubseçãoVI

DaDefesadoTrabalhoFinal

Art. 52. O discente poderá solicitar banca para defesa do trabalho final, respeitando as normas estabelecidas poreste regulamento, desde que tenham sido atendidos osseguintescritérios:

I - ter recomendação formal do(a) orientador(a) para a defesa;

II - ter sido aprovado no Exame de Qualificação.

§ 1ºA banca examinadora deverá ser aprovada pela coordenadoria do Programa e acontecer em sessão pública, sendo composta pelo(a)docente orientador(a), que a presidirá e, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares, sendo destes,pelomenos1(um)obrigatoriamentenãovinculadoaoPrograma. Para cada bancatambémdevemser indicados2(dois)suplentes:1(um) vinculadoaoProgramae1(um)externoaoPrograma.

§ 2ºNa ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao(à)coorientador(a) ou a um membro do Programa, definido pela coordenadoria.

§3º É permitido a participação do coorientador do discente na banca de defesa de dissertação, desde que a composição da banca conte com maioria de membros que não participaram da orientação da dissertação.

Art. 53. As bancas examinadoras para a defesa do trabalho final poderão ser presenciais ou remotas.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 54. O trabalho final, a critério do autor e com anuência do(a) orientador(a), poderá ser redigido em idioma diferentedoPortuguês.

Parágrafoúnico.O título,resumoedadoscatalográficosdeverãoserapresentadosemlínguaportuguesa.

Art. 55. Será considerado aprovado na Defesa de Dissertação o aluno que obtiver a aprovação por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

§ 2º No casode reprovação, o(a) discente ficará obrigado a apresentar edefender, emcaráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá sersuperiora3(três)meses.Anãoobservânciadestes prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a)discente.

§ 3ºOs membros da banca examinadora não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco porafinidade como(a) discente.

Art. 56. O aluno deverá encaminhar à coordenação do Programa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, cópia da dissertação corrigida com o devido aval do orientador, em formato digital bem como em formato impresso.

Art. 57. Após a aprovação na Defesa de Dissertação, o aluno poderá solicitar a liberação da Ata da Defesa e Histórico Escolar referente ao mestrado. A solicitação da emissão do Diploma de Mestrado estará condicionada à apresentação da cópia do artigo já publicado ou da carta de aceite para publicação do artigo em

revista indexada na área de avaliação do Programa, bem como a comprovação de inexistência de demais pendências junto à UFGD.

Parágrafo único. O estrato mínimo da revista indexada será definido pela coordenadoria do Programa, considerando os requisitos da área de avaliação Biodiversidade/CAPES.

SubseçãoVII

Dos Critérios para Concessão de Bolsa

Art. 58. A distribuição de cotas de bolsas concedidas por agências de fomento ao Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente da Universidade Federal da Grande Dourados, será definida por este regulamento atendendo às normas de concessão de cada agência de fomento.

Art. 59. O processo de concessão e manutenção de bolsas de Mestrado será conduzido por uma comissão de bolsas nomeada pela coordenadoria do Programa.

Art. 60. As cotas de bolsas disponíveis no Programa serão distribuídas aos discentes habilitados considerando os critérios de antiguidade de ano de ingresso e classificação no processo seletivo, respectivamente.

Parágrafo único. Na ocasião de um discente já bolsista através de cota do Programa ser contemplado com a concessão de bolsa de outro órgão de fomento, a cota do Programa será repassada ao próximo discente considerando as regras no **caput**desse artigo.

Art. 61. Para estar habilitado a receber bolsa do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente, o discente terá que preencher os seguintes requisitos:

I - dedicar-se exclusivamente ao Curso, não exercendo nenhuma outra atividade remunerada;

II - não apresentar vínculo empregatício durante o Curso;

III - ser aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente orientado por docente credenciado no Programa;

IV - atender aos demais critérios exigidos pela agência de fomento responsável pelo repasse da bolsa.

Art. 62. A coordenadoria pode a qualquer momento, a partir do início da concessão, retirar o benefício caso o aluno venha a descumprir quaisquer dos requisitos contidos no Art. 61.

Art. 63. Ao final do primeiro ano de curso será realizado pela coordenadoria do Programa, a

avaliação dos critérios de manutenção do benefício, considerando-se os seguintes itens:

I - o aluno não pode apresentar reprovação em nenhuma disciplina;

II - o aluno deve dedicar-se integralmente ao Curso;

III - o aluno bolsista deverá entregar, ao final de 12 (doze) meses do início do recebimento do benefício, Relatório de Atividade assinado pelo orientador comprovando os itens acima descritos.

Art. 64. O aluno contemplado com a bolsa e seu orientador serão estimulados a enviar projeto de solicitação de bolsa e/ou auxílio à pesquisa para órgãos de fomento.

Art. 65. O aluno que não preencher todos os requisitos do Art. 61 perderá a bolsa e não terá nova oportunidade de receber qualquer outro benefício do Programa.

TÍTULOIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 66. O presente regulamento entrará em vigor a partir do ano letivo de 2023.

Art. 67. Os alunos ingressantes até o ano letivo de 2022 poderão aproveitar até 3 (três) créditos em disciplinas em outros programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e 6 (seis) créditos em disciplinas cursadas como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente, desde que aprovados pela coordenadoria do Programa e com parecer favorável do orientador.

Art. 68. O Programa, em conjunto com a Faculdade, a PROPP e/ou o Núcleo Multidisciplinar para Inclusão e Acessibilidade (NUMIAC), deverá garantir o atendimento às necessidades específicas e educacionais especiais, no processo seletivo e no decorrer das atividades de ensino e pesquisa, aos discentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 69. Os casos omissosserãodecididospelaCoordenadoria do Programa de Pós-Graduação emBiodiversidade e Meio Ambiente, sendo o Conselho Diretor a instânciarecursal.

Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em BIODIVERSIDADE E MEIO AMBIENTE

Nível de mestrado

Área de concentração:

Conservação dos Recursos Naturais

Linhas de Pesquisa:

L1= Diversidade Biológica e Conservação

L2= Biodiversidade Aplicada

Anexo II à Resolução PPGBMA/UFGD Nº 01/2023, de 03 de FEVEREIRO de 2023.

Válida a partirdo 1º Semestre letivo de 2023 - **Revoga**a Estrutura Curricular Aprovada pela Resolução n. 50/2022/PPGBMA/UFGD

DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS

Disciplinas/Atividades Curriculares	**CRE**	**LP**
Biodiversidade, Bioprospecção e Conservação Ambiental	04	Comum
Estágio de Docência	02	Comum
Seminários I	02	Comum
Seminários II	02	Comum

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Disciplinas	**CRE**	**LP**
A Polinização na Conservação e Sustentabilidade de Ecossistemas	04	L1
Análise de Dados em Ecologia de Comunidades	04	L1
Anatomia de Plantas	03	L1
Biodiversidade Aplicada à Saúde	03	L2
Biodiversidade e Serviços Ambientais	04	L1
Biodiversidade Microbiológica Aplicada	04	L2
Bioestatística	04	Comum

Bioética	02	L2
Biologia da Conservação	04	L1
Conservação de Germoplasma *in vitro*	04	L2
Diversidade de Vertebrados Neotropicais	04	L1
Ecofisiologia Vegetal	04	L1
Ecologia da Restauração	04	L1
Ecologia de Campo	06	L1
Ensaios Ecotoxicológicos	04	L2
Metabólitos secundários: biossíntese, função e métodos de análise	03	L2
Métodos Moleculares Aplicados à Biodiversidade e Conservação	04	L2
Tópicos Especiais I	03	Comum
Tópicos Especiais II	04	Comum

Legenda: CRE=Créditos; LP=Linha de Pesquisa

*Cada crédito corresponde a 15 horas/aula.

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR:

Para a conclusão do mestrado, o discente ingresso a partir de 2023, deverá integralizar, no mínimo, 18 (dezoito) créditos,assim distribuídos:

I - 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias;

II - 08 (oito) créditos em disciplinas optativas;

III - 02 (dois) créditos em Estágio de Docência.

Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em BIODIVERSIDADE E MEIO AMBIENTE

Ementário e Bibliografia das Disciplinas

Disciplina: **A Polinização na Conservação e Sustentabilidade de Ecossistemas**
Ementa: Polinização e polinizadores: as abelhas como foco; O significado ecológico das abelhas como polinizadores; Comportamento: categorias de socialidade e comunicação; As abelhas como polinizadores manejáveis; A economia da polinização: polinização na agricultura; A polinização no contexto da sustentabilidade e conservação ambiental; - Ameaças ao uso e conservação das abelhas como polinizadores; Consequências ecológicas do declínio dos polinizadores; A flora apícola, seu aproveitamento e importância na conservação e recuperação ambiental.
Bibliografia Básica:
Camargo, J.M.F. Manual de Apicultura. Ed. Agronômica Ceres, 1972.
Couto, R.H.N., Couto,L.A. Apicultura: manejo e produtos. FUNEP, Jaboticabal, 154p, 1996.
Crane, E. O livro do mel. Livraria Nobel S/A, 226p, 1980.
Dadant e Sons. The Hive and the Honey Bees. Ed. Dadant & Dadant, Hamilton, Illinois, 530p, 1976.
LaSalle, L.J.,Gauld, I.D. Hymenoptera and Biodiversity. Printed UK at Redwood Books. 348p, 1993.
Real, L. Pollination Biology. Academic Press, INC.(London) LTD. 338p, 1983.
Rizzini, C.T.,Mors, W.B. Botanical Econômica Brasileira. Edusp, 206p, 1976.
Roubik, D.W. Ecology and Natural History of Tropical Bees. Cambridge University Press. 514p, 1989.
Snodgrass, R.E. Anatomy of the honeybee. Comstock Publishing associates, Ithaca, N.Y., 334p, 1956.
Wiese, H. Novo Manual de Apicultura. Livraria e Ed. Agropecuária Ltda, 292p, 1995.
Wolowski, M., Agostini, K,. Rech, A.R., Varassin, I.G., Maués, M., Freitas, L., Carneiro, L.T., Bueno, R.O., Consolaro, H., Carvalheiro, L., Saraiva, A.M., da Silva, C.I. BPES/REBIPP - Relatório Temático sobre Polinização, Polinizadores e Produção de Alimentos no Brasil. Ed. Cubo, Primeira Edição, São Carlos/SP, 184p, 2019.

Disciplina: **Análise de Dados em Ecologia de Comunidades**
Ementa: Importância da biodiversidade e medidas de quantificação através de métodos para abordagem em ecologia de comunidades.
Bibliografia Básica:
Almeida-Neto, M.,Guimarães, P.,Guimarães Jr., P.R.,Loyola, R.D.,Ulrich, W. A consistent metric for nestedness analysis in ecological systems: reconciling concept and measurement. Oikos 117: 1227-1239, 2008.
Cardoso, P.,Rigal, F.,Carvalho, J.C.,Fortelius, M.,Borges, P.A.,Podani, J.,Schmera, D. Partitioning taxon, phylogenetic and functional beta diversity into replacement and richness difference components. Journal of Biogeography 41: 749-61, 2014.
Chao, A., Chiu, C.H. Nonparametric estimation and comparison of species richness. Chichester: eLS. John Wiley & Sons, Ltd, 2016.
Clarke, K.R. Non-parametric multivariate analyses of changes in community structure. Australian Journal of Ecology 18: 117-143, 1993.
Colwell, R.K.,Coddington, J.A. Estimating terrestrial biodiversity through extrapolation. Philosophical Transactions of the Royal Society Series B 345: 101-118, 1994.
Gotelli, N.J.,Chao, A. Measuring and estimating species richness, species diversity, and biotic similarity from sampling data. In: Levin S.A. (Ed.) Encyclopedia of Biodiversity - Second Edition, 195-211, 2013.
Gotelli, N.J.,Colwell, R.K. Estimating species richness. Chapter 4. In: Magurran, A.E; McGill, J. (Eds.) Biological diversity: frontiers in measurement and assessment. Oxford University Press, UK. pp. 39-54, 2011.
Hill, M. Diversity and evenness: a unifying notation and its consequences. Ecology 54: 427-432,1973.
Mammola, S.,Carmona, C.P.,Guillerme, T.,Cardoso, P. Concepts and applications in functional diversity. Functional Ecology - (Online Version of Record before inclusion in an issue), 2021.
Wolda, H. Similarity indices, sample size and diversity. Oecologia 50: 296-302, 1981.

Disciplina: **Anatomia de Plantas**
Ementa: Estudo dos órgãos vegetativos das plantas vasculares que crescem em diferentes ecossistemas, relacionando a sua anatomia as diversas condições ambientais.
Bibliografia Básica:
Atlas de anatomia vegetal. Projeto de extensão desenvolvido pelo Laboratório de Anatomia Vegetal da Universidade Federal de Santa Catarina.
Baracho, G.S. Biologia: morfoanatomia vegetal. Recife: UPE/NEAD, 60 p, 2011.
Oliveira, D.M.T., Machado, S.R. Álbum didático de Anatomia Vegetal. Colaboradores: Juliana M. Stahl Tatiane M. Rodrigues. Apoio: PROIN – CAPES UNESP. Instituto de Biociências de Botucatu Novembro, 2009.
Ventrella, M.C. Anatoblocos: blocos didáticos para o estudo da anatomia vegetal. Viçosa, MG: UFV; 83p, 2016.

Disciplina: **Biodiversidade Aplicada à Saúde**
Ementa: Biodiversidade como potencial fonte de recursos naturais para a saúde; Retrospectiva e perspectivas da bioprospecção no Brasil; Tópicos integrados em fisio-farmacologia de doenças crônicas e infectoparasitárias; Alvos-moleculares em doenças crônicas e infecto-parasitárias; Estudos de caso em bioprospecção aplicada à saúde.
Bibliografia Básica:
Alberts, Cols. Biologia molecular da célula. Artmed, 5. edição, 2009.
Azevedo, C.M.A. Bioprospecção: Coleta de Material Biológico com a finalidade de explorar os recursos genéticos. Caderno nº. 17, Série Cadernos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, 2003.
Goodman, Gilman. As bases Farmacológicas da Terapêutica. Editora MAC, 11ª edição, GRAW HILL, 2006.
Ferreira, S.N., Clementino, A.N.R. Legislação de Acesso a Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais Associados e Repartição de Benefícios.1ª edição, Embrapa,2010.
Pereira, A. M., Lima, D.A.L.L. Acordos de bioprospecção e conhecimentos tradicionais: as lições de casos nacionais e internacionais. IV Encontro Nacional da Anppas, Brasília – DF, 2008.
Rodrigues, V.E.G., Carvalho, D.A. Plantas Medicinais no Domínio dos Cerrados. Lavras: UFLA, 1ª. ed, 2001.
Sant'Ana, P.J.P. Bioprospecção no Brasil: contribuições para uma gestão ética.Editora Paralelo, 1ª edição, Brasília, 2002.
Silverthorn, D.U. Fisiologia Humana: uma abordagem integrada. Artmed, 5ª edição, 2010.

Disciplina: **Biodiversidade, Bioprospecção e Conservação Ambiental**
Ementa: Introdução ao estudo da Biodiversidade; Princípios da taxonomia sistemática e biogeografia; Biodiversidade das plantas e fundamentos de identificação botânica; Os hotspots da biodiversidade; Valores instrumentais e intrínsecos da biodiversidade; Obtenção de substâncias ativas da biodiversidade brasileira; Padrões de biodiversidade; Biodiversidade e funcionamento dos ecossistemas; Biodiversidade como fonte de medicamentos; Introdução a métodos extrativos; Introdução a conceitos de bioensaios de produtos naturais; Aplicação e utilização de modelos experimentais para estimar e quantificar a biodiversidade: Genética de Conservação; Marcadores moleculares aplicado a estudos de Diversidade Genética; Estimativa de diversidade vegetal; Estimativa de produção em função de processo de polinização.
Bibliografia Básica:
Antonelli, A. State of the World's Plants and Fungi. Royal Botanic Gardens, Kew, 2020.
Cechinel Filho, V., Yunes, A.R. Estratégias para a obtenção de compostos farmacologicamente ativos a partir de plantas medicinais. conceitos sobre modificação estrutural para otimização da atividade. Quím. Nova vol.21 no.1, 1998.
Costa, A.M., Spehar, C.R., Sereno, J.R.B. Conservação de recursos genéticos no Brasil. Brasília, DF: Embrapa, 628p, 2012.
Della, A.P. Fundamentos de taxonomia vegetal (Cap. 11). VIII Botânica no Inverno. São Paulo: Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, Departamento de Botânica. 275p, 2018.
Hamburger, M., Hostettmann, K. Bioactivity in plants: between phytochemistry and medicine. Phytochemistry 30: 3864-3874, 1991.
Melo, I.S.,Azevedo, J.L. Microbiologia ambiental.Embrapa Meio Ambiente, Jaguariúna, 2a Ed., 2008.
Morrone, J. Evolutionary Biogeography: An Integrative Approach with Case Studies. Columbia University Press, 2008.
Ricklefs, R.,Relyea, R.A economia da natureza. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 7. ed.,606 p,2016.
Souza, V.C.,Lorenzi, H.Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de angiospermas da flora brasileira, baseado em APGII. Plantarum Estudos da Flora. São Paulo: Nova Odessa,640p, 2005.

Disciplina: **Biodiversidade e Serviços Ambientais**
Ementa: Processos de perda da biodiversidade. Baixa capacidade de produção de serviços ambientais em agroecossistemas predominantes. Processos inovadores para o incremento da biodiversidade e a produção de serviços ambientais em agroecossistemas, resultando em equilíbrio sistêmico.
Bibliografia Básica:
Miccolis, A.Restauração ecológica com sistemas agroflorestais: como conciliar conservação com produção. Brasília, DF: Instituto Sociedade, População e Natureza; Nairobi: Centro Internacional de Pesquisa Agroflorestal, 266 p, 2016.
Nicholls, C.I.,Altieri, M.A.,Salazar, A.H.,Lana, M.A. Agroecologia e o desenho de sistemas agrícolas resilientes às mudanças climáticas. Agriculturas: experiências em Agroecologia – Caderno para Debates n. 2, 34 p, 2015.

Disciplina: **Biodiversidade Microbiológica Aplicada**
Ementa: Microambiente e diversidade metabólica microbiana; Técnicas de isolamento da microbiota cultivável; Metagenômica aplicada à prospecção de microrganismos não cultiváveis; Coleções de culturas: preservação da biodiversidade microbiológica; Manutenção e cultivo de microrganismos em condições laboratoriais; Produtos e serviços a partir da diversidade microbiológica. Purificação de produtos de origem microbiana; Aplicação ambiental e industrial de biocatalizadores microbiológicos.
Bibliografia Básica:
Madigan, M.T.,Martinko, J.M.,Bender, K.S.,Buckley, D.H.,Stahl, D.A. Microbiologia de brock. Artmed,14. ed. Porto Alegre,2016.
Marzzoco, A., Torres, B.B. Bioquímica básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,4. ed., 2017.
Nelson, D.L., Cox, M.M. Princípios de bioquímica de Lehninger. Porto Alegre: Artmed, 7. ed., 2019.
Pessoa-Junior, A.,Kilikian, B.V. Purificação de produtos biotecnológicos. São Paulo: Blucher, 2. ed., 2020.
Tortora, G.J.,Funke, B.R.,Case, C.L. Microbiologia. Artmed,Porto Alegre: 12. ed., 2017.

Disciplina: **Bioética**
Ementa: Conceito de ética e moral. Origem e evolução da bioética. Diferentes concepções de bioética. Princípios da Bioética. Ética em pesquisa. Ética ambiental. O Meio Ambiente como um direito humano. Análise crítica de situações que envolvam suspender, alterar ou prolongar o curso da vida. Compra, venda e aluguel de partes do corpo humano. A dignidade humana. Estudo de casos.
Bibliografia Básica:
Griin, M. Ética e Educação Ambiental. PAPIRUS, 3. ed. Campinas, 2000.
Junges, J.R. Ética Ambiental. UNISINOS., 1. ed. São Leopoldo: Unisinos, 119p, 2004.
Nalini, J.R. Ética Ambiental. Millennium, 148p,2001.
Pelizzoli, M.L. Correntes da Ética Ambiental. Vozes. v.1. 188 p., 2003.

Disciplina: **Bioestatística**
Ementa: Definição de ciência e cultura. A importância do delineamento experimental no desenvolvimento da ciência. Hipóteses científicas e filosofia popperiana. Construção de modelos nulos, observações independentes, pseudo-repetições e estatística inferencial. Introdução a modelos lineares, não-lineares e multivariados.
Bibliografia Básica:
Cid, L.P.B.Cultivo in vitro de plantas. Brasília: Embrapa, 3. Ed., 2014.
Lincoln, T., Eduardo, Z.,Max, M.I.,Angus, M. Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal. Porto Alegre: Artmed, 6. Ed., 2017.
Scherwinski-Pereira, J.E. Contaminações microbianas na cultura de células, tecidos e órgãos de plantas. Brasília: Embrapa, 2010.
Silva, R.C.Produção vegetal: processos, técnicas e formas de cultivo. São Paulo: Érica, 1. Ed.,2014.

Disciplina:**Biologia da Conservação**
Ementa:Surgimento e histórico da Biologia da Conservação. Definições e principais padrões de distribuição da biodiversidade. A crise da biodiversidade e a extinção de espécies. Principais causas da perda de biodiversidade. Valor da biodiversidade. Conservação da biodiversidade: estratégias *in situ*e *ex situ*. Principais métodos de estudos da biodiversidade e manejo de vida silvestre. Estudos de caso e aplicações práticas da Biologia da Conservação.
Bibliografia Básica:
Bambirra, S.A.,de Oliveira Ribeiro, A. Tendências nos programas de reintrodução de espécies de animais silvestres no Brasil. Títulos não-correntes, 23:2, 2012.
Brito, D. Análise de viabilidade de populações: uma ferramenta para a conservação da biodiversidade no Brasil. Oecologia Brasiliensis, 13:3, 452-469, 2009.
D'Arrigo, R.C.P., Lorini, M.L.,Rajão, H. A seleção de áreas para conservação na Mata Atlântica Brasileira: Revisão dos estudos voltados para priorização espacial. Biodiversidade Brasileira-BioBrasil, 2, 36-49, 2020.
Franco, J.L.D.A.O conceito de biodiversidade e a história da biologia da conservação: da preservação da wilderness à conservação da biodiversidade, 2013.
Ganem, R.S.Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas. Edições Câmara. Vol. 2, 2011.
Grelle, C.E.V., Pinto, M.P., do Rego Monteiro, J.P.,Figueiredo, M.S.Uma década de Biologia da Conservação no Brasil. Oecologia brasiliensis, 13:3, 420-433,2009.
Loyola, R.D., Lewinsohn, T.M. Diferentes abordagens para a seleção de prioridades de conservação em um contexto macrogeográfico, 2009.
Nogueira, C., Valdujo, P.H., Paese, A., Ramos-Neto, M.B.,Machado, R.B.Desafios para a identificação de áreas para conservação da biodiversidade. Megadiversidade, 5:1-2, 41-53, 2009.
Primack, R.B.,Rodrigues, E.Biologia da conservação. Londrina, PR: Planta. 327p,2001.
Sodhi, N.S.,Ehrlich, P.R. Conservation biology for all. Oxford University Press, 2010.
Wolff, S.Legislação ambiental brasileira: grau de adequação à convençãosobre diversidade biológica. Embrapa Solos, 2012.

Disciplina: **Conservação de Germoplasma*in vitro***
Ementa:Técnicas de propagação *in vitro*: Micropropagação; Cultura de meristemas; Embriogênese somática; Sementes sintéticas e Criopreservação.
Bibliografia Básica:
Cid, L.P.B. Cultivo in vitro de plantas. 3. ed. 325p, 2014.
Junghans, T.G., Souza, A.S.Aspectos Práticos da Micropropagação de Plantas. Cruz das Almas: Embrapa Mandioca e Fruticultura Tropical, 385p, 2009.
Scherwinski-Pereira, J.E.Contaminações microbianas na cultura de células, tecidos e órgãos de plantas. Brasília, Embrapa Informação Tecnológica, 448p, 2010.

Disciplina: **Diversidade de Vertebrados Neotropicais**
Ementa:Estudo sobre os Vertebrados da província Neotropical, apresentando quem são, onde vivem e a como as histórias filogenética e biogeográfica destas linhagens estão relacionadas com a sua presença nesta região.
Bibliografia Básica:
Amorim, D. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ribeirão Preto: Holos, 2002.
Benedito, E. Biologia e ecologia dos vertebrados. São Paulo: Roca, 2017.
Kardong, K. Vertebrados - Anatomia Comparada, Função e Evolução. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2016.
Pough, H.,Janis, C., Heiser, J. A vida dos Vertebrados. 4. ed. São Paulo: Roca, 2008.

Disciplina:**Ecofisiologia Vegetal**
Ementa:Metabolismo fotossintético, respiratório e fotorrespiratório e a ecofisiologia vegetal. Fisiologia do estresse e os efeitos da temperatura, água e salinidade no metabolismo, desenvolvimento e ocorrência das plantas no ambiente. Fitormonios e os processos de diferenciação, adaptação, reprodução e interação com fatores ambientais estressantes.
Bibliografia Básica:
Floss, E.L. Fisiologia das Plantas Cultivadas: o estudo do que está atrás do que se vê. Universidade de Passo Fundo. 3ª ed. 746p, 2006.
Kerbauy, G.B. Fisiologia Vegetal. Guanabara Koogan, 2ª ed. Rio de Janeiro,431p, 2008.
Larcher, W. Ecofisiologia vegetal. Rima Artes e Textos,531p, 2004.
Taiz, L.E., Zeiger, Moller, I.M., Murphy, A. Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal. Artmed, 6.ed. 888 p, 2017.

Disciplina:**Ecologia da Restauração**
Ementa: A degradação ambiental sob os enfoques dos ecossistemas e da paisagem; o regime de distúrbios e os conceitos de estabilidade; o conceito de restauração ecológica; a ecologia da restauração e as teorias ecológicas na restauração; a sucessão secundária e os grupos funcionais; a biodiversidade e o funcionamento dos ecossistemas; a ecologia do solo na restauração ecológica; os tipos, as principais técnicas, o planejamento e o desenvolvimento de modelos e estratégias de restauração ecológica indicadores da restauração florestal; a legislação e os aspectos socioeconômicos envolvidos com a restauração ecológica.
Bibliografia Básica:
Almeida, D.S. Recuperação ambiental da mata atlântica. Ilheus: Editus, 130p, 2000.
Barbosa, L.M. Manual sobre princípios de recuperação vegetal de áreas degradadas. São Paulo: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, 76 p, 2000.
Bradshaw, A.D.,Henning, J.J. Reclamation. In: Surface miming environmental monitoring and reclamation hand-book. Ed. L.V. Elservier,652p, 2000.
Brancalion, P.H.S., Gandolfi, S., Rodrigues, R.R. Restauração Florestal. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.
Brancalion, P.H.S., Garcia, L.C., Loyola, R., Rodrigues, R.R., Pillar, V.D., Lewinsohn, T.M. A critical analysis of the Native Vegetation Protection Law of Brazil: updates and ongoing initiatives. Natureza & Conservação, v. 14, n. 1, p. 1-15, 2016.
Corrêa, R.S., Melo Filho, B. Ecologia e recuperação de áreas degradadas no Cerrado. Coleção Regio Montano-Capestris, ed. Paralelo, 178p, 1998.
Costa, L.G.S. Viabilidade Técnica da recuperação de áreas degradadas. Belém: FCAP, 1996.
Engel, Y.L., Parrotta, J.A. Definindo a restauração ecológica: tendências e perspectivas mundiais, 2003.
Gandolfi, S., Rodrigues, R.R. Metodologias de restauração florestal. In: Manejo ambiental e restauração de áreas degradadas. São Paulo, ESALQ/USP, 2007.
Holmes, P.M., Richardson, D.M. Protocols for restoration based on recruitment dynamics, community structure, and ecosystem function: perspectives from south African Fymbos. Restauration Ecology vol. 7, 2000.
Ibama. - Manual de recuperação de áreas degradadas pela mineração, 1980.
Kageyama, P.Y.,Oliveira, R.E.,Moraes, L.F.D.Restauração ecológica de ecossistemas naturais. Botucatu, Fepaf, p. 1-26, 2003.
Reinert, D.J. Recuperação de solos em sistemas agropastoris. In: Dias, L.E.,Mello, J.W. V (Eds.). Recuperação de áreas degradadas. Viçosa: UFV, SOBRADE, p. 163-176, 1998.
Rodrigues, R.R.,Gandolfi, S.Conceitos, tendências e ações para a recuperação de florestas ciliares. in: Rodrigues, R.R.LEITÃO FILHO, H. F. 3ª ed., 2000.

Disciplina: **Ecologia de Campo**
Ementa:Treinamento e construção de hipóteses científicas em Ecologia através de atividades orientadas no campo; as atividades da primeira parte do curso incluem a elaboração de perguntas científicas testáveis, coleta de dados, análise de resultados, preparação de um relatório do trabalho no formato de um artigo científico, correção após avaliação; na segunda parte do curso os alunos desenvolvem seus próprios projetos e preparam um trabalho final também no formato de um artigo científico.
Bibliografia Básica:
Hairston, N.G. Ecological experiments: purpose, design, and execution. Cambridge University Press, Cambridge, 1990.
Heckmann, C.W. The Pantanal of Poconé: Biota and Ecology in the Northern Section of the world's largest Pristine Wetland. Kluwer Academic Publishers, Netherlands, 1998.
Krebs, C. J. Ecological methodology. Harper & Row, New York,1989.
Rasch, D., Tiku, M.L.,Sumpf, D. Elsevier Dictionary of Biometry. Elsevier, 1994.
Rey, L.Planejar e redigir trabalhos científicos. Ed. Edgard Blcher, Sao Paulo, 2000.
Whigham, D.F., Dykyjová, D., Hejný, S. Wetlands of the world I: Inventory, ecology and management. Kluwer Academic Publishers, Netherlands, 1993.

Disciplina:**Ensaios Ecotoxicológicos**
Ementa:Introdução à Ecotoxicologia e Aplicações da Ecotoxicologia; Contaminação ambiental dos ecossistemas e processos de dissipação de xenobióticos; Contaminação e efeitos sobre a saúde humana e a biota; Tipos de Testes de Toxicidade e Bioensaios; Organismos-Teste: Escolha e Obtenção; Técnicas de Cultivo e Manutenção dos Organismos; Testes de Toxicidade e Bioensaios; Padronização e Normas Técnicas; Testes de Toxicidade Aguda e Crônica; Ensaios de Citotoxicidade e Genotoxicidade.
Bibliografia Básica:
ABNT NBR 12713 - Ecotoxicologia aquática - Toxicidade aguda - Método de ensaio com Daphnia spp (Crustacea, Cladocera), 2016.
ABNT NBR 15088 - Ecotoxicologia aquática - Toxicidade aguda - Método de ensaio com peixes (Cyprinidae) 2016.
ABNT NBR 15499 - Ecotoxicologia aquática - Toxicidade crônica de curta duração, 2016.
ABNT NBR 15469 - Ecotoxicologia - Coleta, preservação e preparo de amostras, 2015.
Lynch, J.M., Wiseman, A. Environmental Biomonitoring: The Biotechnology Ecotoxicology Interface, New York: Cambridge University Press, 2011.
MozetoA.P.,Umbuzeiro, G.A.,Jardim, W.F. Métodos de coleta: análisesfísico-químicas e ensaios biológicos e ecotoxicológicos de sedimentos de águadoce. São Carlos: Cubo Editora, 2006.
Ribeiro, L.R., Salvadori, D.M.F.E, Marques, E.K.Mutagênese Ambiental. Canoas-RS: Editora da Ulbra, 2003.
Sisinno, C.L.S.,Oliveira-Filho, E.C. Princípios de toxicologia ambiental. Editora Interciência. Ed.1., 2013.
Walker, R.M.,Sibly, R.M.,Hopkin, S.P.,Peakall, D.B. Principles of Ecotoxicology, Washington: CRC Press, 2012.
Zagatto. P.A.,Bertoletti, E. Ecotoxicologia Aquática: princípios e aplicações. São Carlos: Rima editora, 2008.

Disciplina: **Estágio de Docência**
Ementa:O componente curricular de Estágio de Docência em nível superior tem como finalidade levar o pós-graduando a articular teoria e prática através da aproximação com a realidade acadêmica. Conhecimento, diagnóstico e análise do contexto escolar. Planejamento de estágio através da proposição e execução do Plano de Atividades do Estágio de Docência. Desse modo, o estágio levará a uma integração teoria e prática através de vivências, experiências e aplicação de seus conhecimentos. Prática de ensino na graduação. Realização das atividades de estágio, reflexão, discussão e análise das situações vivenciadas durante o estágio, fundamentadas teoricamente. Ao final deve ser apresentado Relatório de Conclusão do Estágio de Docência.
Bibliografia Básica:N/A

Disciplina: **Metabólitos secundários: biossíntese, função e métodos de análise**
Ementa:Conhecimento tradicional e a diversidade biológica; principais classes de metabolitos secundários; Procedimentos gerais ao estudo fitoquímico de espécies vegetais; Biossíntese de metabolitos secundários vegetais; Interação de fatores ambientais (bióticos e abióticos) em metabolitos secundários.
Bibliografia Básica:
Hostettman, K., Queiroz, E.F., Vieira, P.C. Princípios ativos de plantas medicinais. Série de texto da escola de verão em química IV. Editora UFSCar, São Carlos, 2003.
Simões, C.M.O., Scbenkel, E.P.,Gosmann G., de Mello, J.C.P.,Mentz, L.A.,Petrovick, P. R. Farmacognosia – da planta ao medicamento. Editora UFRGS, 5a edição, 2003.
Yunes, R.A.,Filho, V.C. Química de produtos naturais, novos fármacos e a moderna farmacognosia. Editora Univale, 2ª edição, 2009.

Disciplina: **Métodos Moleculares Aplicados à Biodiversidade e Conservação**
Ementa:Introdução à Genética: o DNA e seu Mecanismo de Funcionamento Básico, Técnica de PCR; Introdução à Biologia Molecular: os marcadores moleculares e suas classes. Técnicas Moleculares e Sequenciamento, análise dos dados obtidos pelos marcadores; Aplicação ao Estudo da Biodiversidade: Conservação de Espécies, Estudos de Ecologia Molecular e Biomonitoramento.
Bibliografia Básica:
Avise, J.C. Molecular Markers, Natural History and Evolution. Sinauer Inc., 2nd edition, 2004.
Ferreira, M.E., Grattaplaglia, D. Introdução ao uso de Marcadores Moleculares em análise genética. Embrapa Produção de Informação, 3. ed. Brasília, 1998.
Frankham, R.,Ballou, J.D., Briscoe, D.A. Fundamentos de Genética da Conservação. Sociedade Brasileira de Genética: Editora SBG, 262, 2008.
Griffiths, A.J.F. An introduction to genetic analysis. W.H. Freeman and Co., New York. 11th ed., 2016.
Hillis, D.M., Mable, B.K.,Moritz, C. Applications of molecular systematics. in molecular systematics. Sinauer Associates, Inc., Publishers, Sunderland, Massachusetts, p515–543, 1996.
HoelzelA.R. Molecular Genetic Analysis of Populations. IRL Press, Oxford, UK, 2nd ed.1998.
Lowe, A., Harris,S.E., AshtonP. Ecological Genetics: Design, Analysis and Application. Oxford University Press, 2004.

Disciplina: **Seminários I**
Ementa:Seminários individuais baseados em artigos científicos publicados em periódicos indexados. Apresentação de projetos de dissertação. Seminários de Professores Visitantes e outros pesquisadores convidados. Aspectos metodológicos no planejamento de um projeto de pesquisa. Análise crítica dos projetos de pesquisa apresentados na disciplina.
Bibliografia Básica:
Henkel, K.,Almeida, J. Metodologia da pesquisa. UFPA, 2003.

Disciplina: **Seminários II**
Ementa:Preparação e apresentação de revisões bibliográficas e artigos científicos destinados a publicação; Fundamentação lógica; Diferenças entre domínios científicos; Diferenças entre veículos: conferências/seminários, revistas, divulgação científica; Ética na pesquisa; Revisar a organização e a argumentação; O papel do revisor (referee, peer reviewer); por que meu artigo não foi aceito?" e fator de impacto e Qualis.
Bibliografia Básica:
Thomaz, P.G, Assad, R.S, Moreira, L.F. Uso do Fator de Impacto e do Índice H para avaliar pesquisadores e publicações. Arq Bras Cardiol.;96:2, p90-3, 2011.
Wells, W.A.Me write pretty one day: how to write a good scientific paper. J Cell Biol 165, 757-758, 2004.

Disciplina: **Tópicos Especiais I**
Ementa:Disciplina de oferecimento não regular, ministrada por docentes e pesquisadores visitantes ou da própria Instituição, concentrada ou não. Conteúdo variável abrangendo temas e metodologias importantes para a formação global do estudante, não abordados nas disciplinas regulares oferecidas pelo programa.
Bibliografia Básica:N/A

Disciplina: **Tópicos Especiais II**
Ementa:Disciplina de oferecimento não regular, ministrada por docentes e pesquisadores visitantes ou da própria Instituição, concentrada ou não. Conteúdo variável abrangendo temas e metodologias importantes para a formação global do estudante, não abordados nas disciplinas regulares oferecidas pelo programa.
Bibliografia Básica:N/A

OBS.: As disciplinas pertencentes a estrutura curricular anterior, a seguir listadas, não possuem equivalência com a estrutura curricular vigente:

Atividades Complementares I (15h/a); Atividades Complementares II (30h/a).

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5429 Data: 07/02/2023

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 15 de 06/02/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **ad referendum**:

AprovaroPlanoPlurianualdeCapacitaçãodosdocenteslotadosnaFACULDADEDECIÊNCIASBIOLÓGICASEAMBIENTAIS-FCBAdaUFGDdeacordocomonovomodelo, referenteao1º ciclo de revisão do PDP/2023,quadriênio2022-2025,conformeanexoI.

FABIANO ANTUNES

PRESIDENTE

MINISTÉRIODAEDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOSPLANOPLURIANUALDECAPACITAÇÃO2022-2025
SETOR:FACULDADEDECIÊNCIASBIOLÓGICASEAMBIENTAIS-FCBACATEGORIA:DOCENTE
NÚMERODOSERVIDOR:ESNAUNIDADE:47
NÚMERODVÁZIOSDEAFASTAMENTOEPPA:0

NOME	CARGO	L.IC.AFAST.PRETENDIDO*	NOME DAAÇÃO	NECESSIDADEASERATENDIDA	ÁREATEMÁTICA	COMPETÊNCIA	SISTEMAESTRUTURANTE	PERÍODODOAFASTAMENTO/LICENÇA**	DURAÇÃO DOAFASTAMENTO
ANO2022									
Eduardo Soderm	Técnico	L	Curso de Capacitação "Criatividade, Inovação e Liderança no Setor Público"	Contribuir para o aumento da produtividade, da eficiência e da qualidade dos serviços prestados, bem como para a melhoria da satisfação no ambiente de trabalho.	Gestão de pessoas	Resolução de problemas.	Outra	2.0504	1.meses
ANO2023									
FidiasoraAntunes	Docente	PD	Pós-doutoradoeaInstituteofEducaçãoda Universidade de Lisboa	Aprimoramentoeinvestigação/Atualizaçãoeformação de professores na Universidade	Educação	Resolução,Independênciaeusoinstrumentos,usoinstrumentos,Tecnologiadainformação,Incomunicação,Comunicação,ÉticaOutro-Pesquisa.	Planejamentoeorgamento,Tecnologiadainformação,Incomunicação,Comunicação,ÉticaOutro-Pesquisa.	2/ 2023a 1/2024	12 meses
DiogoMarquardoSilvaMedeiros	Docente	PD	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-DepartamentodeDidáticaeda Educação,Ciência,Línguas,Artes e Matemática	Aprimoramentoeconcorrer,investirnaatividadeempesquisaeaindaEnsinodeCiências.	Educação	Resolução,Independênciaeusoinstrumentos,usoinstrumentos.	Planejamentoeorgamento,Tecnologiadainformação,Incomunicação,Comunicação,ÉticaOutro-Pesquisa.	1/2023a2/2023	12meses
ANO2024									
SimoneCeccon	Docente	D	Doutorado em Desenvolvimento rural sustentável	Ampliar e inovar AgfloréstaeoutrosmodelosclimaticaseDesenvolvimento sustentáveleplanejamento regional	Planejamento Urbano e Regional	Inovação e mudança	Outra	1/ 2024a 1/2028	48meses
FidiasoraAntunes	Docente	PD	Pós-doutoradoeaInstituteofEducaçãoda Universidade de Lisboa	Aprimoramentoeinvestigação/Atualizaçãoeformação de professores na Universidade	Educação	Resolução,Independênciaeusoinstrumentos,usoinstrumentos,Tecnologiadainformação,Incomunicação,Comunicação,ÉticaOutro-Pesquisa.	Planejamentoeorgamento,Tecnologiadainformação,Incomunicação,Comunicação,ÉticaOutro-Pesquisa.	2/ 2023a 1/2024	12 meses
MauricioSerfatim	Docente	PD	Pós-doutoradoemCiênciaeTecnologiaAmbientaldaUniversidadeFederaldoABC.	Ampliar e contribuir maiporgramaendoPósGraduaçãodaUFGD.	Ecologia	VisãoSistêmica	TecnologiadainformaçãoeIncomunicação	2/ 2023a 1/2025	12 meses
JesusRamire	Docente	PD	Pós-DoutoradoemCentreforTropicalEnvironmentalandSustainabilityScienceo(TESS),JamesCookUniversity,Cairns,Austrália	Ampliaremcondiçõesperáveisinstituiraciaisinstituiçãodoestudoeinstitucional e científicoeo aconhecimentoemEcologiaTaxiconaBiodiversidade	Ecologia	Resolução,Independênciaeusoinstrumentos.	Outra-Internacionalização,IniciaPós-Graduação	2/ 2023a1/ 2025	12 meses
FabricioFagundesPereira	Docente	PD	Pós-doutoradoUniversityoftheSunshineCoast,Austrália	Ampliaremcondiçõesperáveisinstituiraciaisinstituiçãodoestudoeinstitucional e científicoeo aconhecimentoemzoologia e ecologia,taxonômia e acapacidadeinovação,CriaramarededepesquisainternacionalColaborarcomaredeGraduaçãoedePrograma de Pós-Graduação da UFGD, especialmente da FCBA	Agroeconomia,FitoecaudaeOutros-Entomologia	Resolução,Independênciaeusoinstrumentos,trabalhoemequipeeprovidentsfinanceiro	Outra-Internacionalização,IniciaPós-Graduação	2/ 2023a 1/2025	12meses
Mônica Regina Russo	Docente	PD	Pós-doutorado no Departamento of Zoology in University of Otago -Dunedin - Nova Zelândia	Ampliaremcondiçõesperáveisinstituiraciaisinstituiçãodoestudoeinstitucional e científicoeo aconhecimentoemzoologia e ecologia,taxonômia	Zoologia	Resolução,Independênciaeusoinstrumentos,trabalhoemequipeeprovidentsfinanceiro	Outra- Internacionalização,IniciaPós-Graduação	2/2024 2/ 8/2024	6 meses
Rodrigo Simões Ribeiro Leite	Docente	PD	Pós-Doutorado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo – USP.	Ampliar o conhecimento na área de entomologia. Fortalecer a rede de colaboradores nacionaisestrangeiros e internacionais. Contribuir com cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFGD.	Entomologia	Resolução de problemas com base em dados.	Outra-Fortalecimento da rede de colaboradores.	01/2024 a 01/2024	12 meses
ANO2025									
SimoneCecccon	Docente	D	Doutorado em Desenvolvimento rural sustentável	Ampliar e inovar AgfloréstaeoutrosmodelosclimaticaseDesenvolvimento sustentáveleplanejamento regional	Planejamento Urbano e Regional	Inovação e mudança	Outra	1/ 2026a 1/2028	48meses
FabricioFagundesPereira	Docente	PD	Pós-doutoradoUniversityoftheSunshineCoast,Austrália	Ampliaremcondiçõesperáveisinstituiraciaisinstituiçãodoestudoeinstitucional e científicoeo aconhecimentoemzoologia e ecologia,taxonômia e acapacidadeinovação,CriaramarededepesquisainternacionalColaborarcomaredeGraduaçãoedePrograma de Pós-Graduação da UFGD, especialmente da FCBA	Agroeconomia,FitoecaudaeOutros-Entomologia	Resolução,Independênciaeusoinstrumentos com base em dados, trabalho emequipeeprovidentsfinanceiro	Outra-Internacionalização,IniciaPós-Graduação	2/ 2026a 1/2025	12meses
SteedeFortanaNunesNeto	Docente	PD	Pós-doutorado noGraduateInstituteofScienceoEducation-NationalTaiwanNormal University(Taiwan)	Ampliaremgrupodeestudoeculturaçãoeinteraçãoentreestudantesdoestudantedaeducação,Gerarcolaboração entreprofessoresaccessos, para aprepariar e e pulsiopedagógica,atravésdepublicaçãodeeditaisgerais.	Educação	Resolução,Independênciaeusoinstrumentos,trabalhoemequipeeprovidentsfinanceiro	Outra-Internacionalização,PesquisaInovação.	1/2025 a1/ 2025	12meses
MauricioSerfatim	Docente	PD	Pós-doutoradoemCiênciaeTecnologiaAmbientaldaUniversidadeFederaldoABC.	Ampliar e contribuir maiporgramaendoPósGraduaçãodaUFGD.	Ecologia	VisãoSistêmica	TecnologiadainformaçãoeIncomunicação	2/ 2026a 1/2025	12 meses
Juliana Rosa Carrijo Minard	Docente	LC		Ampliar e inovar conhecimentos e habilidades relacionadas ao meio rural e inovação	Inovação Rural	Visão sistêmica,transversalidade	Internacionalização,PesquisaInovação	01/2024	12 meses
JesusRamire	Docente	PD	Pós-DoutoradoemCentreforTropicalEnvironmentalandSustainabilityScienceo(TESS),JamesCookUniversity,Cairns,Austrália	Ampliaremcondiçõesperáveisinstituiraciaisinstituiçãodoestudoeinstitucional e científicoeo aconhecimentoemEcologiaTaxiconaBiodiversidade	Ecologia	Resolução,Independênciaeusoinstrumentos.	Outra-Internacionalização,IniciaPós-Graduação	2/2026a 1/2025	12meses

*L=Licença;ipcaCapacitação; IC=Ideocaulo;D=Doutorado;PD=Pós-Doutorado.
**Data: aaaaaaaa; aaa

ATENÇÃO	**DEVERÁCONTABILIZAROMESMOINTERESSADO EMTODOOS ANOSCONFORMEOPERÍDIO DOAFASTAMENTO**

PRESIDENTEDOCONSELHO DIRETORDAFACULDADEUCHEFIADA UNIDADEDELOTAÇÃO
Nome:FabianoAntunes - Docente-FCBA
Portaria:Portaria Reitor,Reitor,Reitor,Reitor/ 0 0 EData:06/02/2023
ASSINATURA:

7.2. FACULDADE INTERCULTURAL INDIGENA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 16 de 07/02/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA – FAIND/UFGD, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e, **resolve ad Referendum:**

Aprovar a solicitação da coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - Teko Arandu, para **Matrícula Fora de Prazo** à acadêmicos(as) do referido curso, das Áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas, período 2022/2, conforme processo nº 23005.002812/2023-40:

CIÊNCIAS DA NATUREZA		
Acadêmico(a)	**Código/Disciplina**	**Professor(a)**
1. André Cardoso RGA 20221207219941 **2. Rosimara Coimbra Fernandes** RGA 20221207183172	12008971 - Políticas Públicas em Educação	Edir Neves Barboza
	12008207 - Antropologia dos Povos e Comunidades Tradicionais	Fabiane Medina da Cruz
	12008222 - Educação Sócio-Ambiental e Sustentabilidade	Andréia Sangalli e Roberto Lobo Munin
	12008220 - Diversidade Morfofisiológica dos Seres Vivos I	Andréia Sangalli
	12008225 - Ferramentas Matemáticas no Ensino de Ciências	Maria Aparecida Mendes de Oliveira
	12008701 - Pesquisa e Práticas Pedagógicas II	Jeanne Mariel Brito de Moura Maciel
Edilene Romero Rossate RGA 20211207202351	12005676 - Didática	Marco Antonio Rodrigues Paulo
	12008227 - Geociências	Carlos Alberto Baca Maldonado
	12008949 - Geo-História e Territorialidades de Mato Grosso do Sul	Rodrigo Simão Camacho
	12008230 - Meio Ambiente e Eletromagnetismo	Ana Aline de Medeiros Silva
	12008214 - Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cidadania	Raquel Alves de Carvalho
	12008703 - Pesquisa e Práticas Pedagógicas IV	Carlos Alberto Baca Maldonado

Euclides Gomes Nunes RGA 20191207164541	12008206 - Psicologia da Educação	Diane Cristina Araújo Domingos
	12002890 - Economia Política	Rodrigo Simão Camacho
	12008215 - Relações de Gênero e Poder	Sandra Procópio da Silva
	12008223 - Energia e Dinâmica nos Ecossistemas	Ana Aline de Medeiros Silva
	12008225 - Ferramentas Matemáticas no Ensino de Ciências	Maria Aparecida Mendes de Oliveira
	12008698 - Estágio Supervisionado I	Diane Cristina Araújo Domingos
	12008706 - Pesquisa e Práticas Pedagógicas VII	Ana Aline de Medeiros Silva
CIÊNCIAS HUMANAS		
Sebastião Acosta dos Santos RGA 20151208108832	12008697 - Atividades Complementares	Edir Neves Barboza
	12008967 - Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Humanas	Walter Roberto Marschner
Damara Oliveira Montiel RGA 20201208185721	12009400 - Teorias Sociais	Jeanne Mariel Brito de Moura Maciel
	12005676 - Didática	Marco Antonio Rodrigues Paulo
	12008955 - Estudos Interdisciplinares sobre a América Latina I	Judite Stronzake
	12008964 - Epistemologias do Sul	André Luís Freitas da Silva
	12008951 - Metodologias de Pesquisa em Ciências Humanas	Laura Jane Gisloti
	12008701 - Pesquisa e Práticas Pedagógicas II	Walter Roberto Marschner

Mirian da Silva Nicola RGA 20181208149641	12008967 - Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Humanas	Jeanne Mariel Brito de Moura Maciel
	12008698 - Estágio Supervisionado I	Diane Cristina Araújo Domingos
	12008701 - Pesquisa e Práticas Pedagógicas II	Jeanne Mariel Brito de Moura Maciel
	12008697 - Atividades Complementares	Edir Neves Barboza
	12008966 - Formação Histórica do Velho Mundo	André Luiz Freitas da Silva
	12008968 - Sistemas Políticos	Fabiane Medina da Cruz
	12008958 - Estudos Interdisciplinares Sobre a América Latina IV	Judite Stronzake e Jeanne Mariel Brito de Moura Maciel
	12008213 - Organização e Gestão da Produção do Campo	Sandra Procópio da Silva
Pamela Batista dos Santos RGA 20181208143861	12008967 - Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Humanas	Edir Neves Barbosa
	12008698 - Estágio Supervisionado I	Diane Cristina Araújo Domingos
	12008697 - Atividades Complementares	Edir Neves Barboza
	12008206 - Psicologia da Educação	Diane Cristina Araújo Domingos
	12008232 - Princípios em Agroecologia	Carlos Alberto Baca Maldonado
	12008952 - Laboratório de Ensino em Ciências Humanas na Escola do Campo I	Sandra Procópio da Silva
	12005676 - Didática	Marco Antonio Rodrigues Paulo
	12008965 - Geociências no Ensino de Ciências Humanas	Rodrigo Simão Camacho

Vanderleia Rocha 20191208171581	12008967 - Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Humanas	Edir Neves Barbosa
	12008698 - Estágio Supervisionado I	Diane Cristina Araújo Domingos
	12008212 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação do Campo	Laura Jane Gisloti
	12008966 - Formação Histórica do Velho Mundo	André Luiz Freitas da Silva
	12008968 - Sistemas Políticos	Fabiane Medina da Cruz
	12008213 - Organização e Gestão da Produção do Campo	Sandra Procópio da Silva
	12008706 - Pesquisa e Práticas Pedagógicas VII	Raquel Alves de Carvalho
Vitoria Lais Torres Vieira RGA 20221208221151	12008971 - Políticas Públicas em Educação	Edir Neves Barbosa
	12009400 - Teorias Sociais	Jeanne Mariel Brito de Moura Maciel
	12008954 - Política, Economia e Sociedade	Walter Roberto Marschner
	12008955 - Estudos Interdisciplinares sobre a América Latina I	Judite Stronzake
	12008951 - Metodologias de Pesquisa em Ciências Humanas	Laura Jane Gisloti
	12008701 - Pesquisa e Práticas Pedagógicas II	Walter Roberto Marschner

Prof. Dr. Eliel Benites

Presidente